

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 16/2024

DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site: www.bnc.org.br fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por Item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. Este Pregão reger-se-á pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2001 e suas alterações, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Recebimento das propostas até: 08/11/2024 às 08:30h (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 22/11/2024 às 09h (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: BNC - <u>Bolsa Nacional de Compras</u>.	
Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br - “Acesso identificado”	
Dados para contato: Ponta Grossa – PR (42) 3026-4550, ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br	
Pregoeiro: Severino José Ferreira de Araujo	E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com
Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122	
Endereço: Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - CNPJ - 10.110.989/0001-40	

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário. O agente de contratação/Pregoeiro designado para esse objeto será o servidor **Severino José Ferreira de Araujo**.

1.0 DO OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para eventual aquisição de Projetos Pedagógicos de Unidade de Projeção 3D, Tenda da cultura infantil, Brinquedoteca, com recursos paradidáticos, elementos e suportes para professores, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de BARREIROS/PE**, conforme exigências estabelecidas neste Edital:

1.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. **A licitação será dividida em Item, conforme tabela constante no Termo de Referência/Anexo 01.**

2 DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 2.712.050,00 (dois milhões setecentos e doze mil e cinquenta reais)**, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. Dispensada a consignação de dotação Orçamentária conforme Art.17 da lei 14.133/2021, que estabelece que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, de qualquer porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao sistema de compras: www.bnc.org.br

3.3 É vedada a participação de interessados:

3.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.7 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.8 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.9 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.10 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.11 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.4 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o interessado:

3.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da referida lei;

3.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.4.6 constituído sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.4.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.4.10 constituído sob a forma de sociedade por ações.

3.4.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com a contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.5 O cadastramento do licitante, no sistema, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento em conformidade com o pedido realizado junto ao domínio da plataforma, nos dados abaixo:

Sistema eletrônico utilizado: BNC - Bolsa Nacional de Compras.
Endereço eletrônico do sistema www.bnc.org.br - “Acesso identificado”
Dados para contato: Ponta Grossa – PR (42) 3026-4550, ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br

CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES:

3.6 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa junto a plataforma. É de total responsabilidade da empresa o uso do sistema, sendo direto a informação entre si.

3.7 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

PARTICIPAÇÃO:

3.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida conforme dados do item 3.5 – a).

3.10 Poderão participar deste Pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

3.11 A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

3.12 Poderam participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa Nacional de Compras).

3.13 O licitante deverá ser credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras.**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.14 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de quaisquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo ajustado entre as partes (Licitante/BNC – **Bolsa Nacional de Compras**) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.15 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.16 Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4 Os licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação/pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.2 A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos custos.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento

dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.3 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, em campo Próprio direto no sistema.

6.4 Caberá ao agente de contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados ao agente de contratação/pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico.

6.7 O agente de contratação/pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2 A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

7.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação/pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

7.4 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

7.5 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

7.6 O agente de contratação/pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.6.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.8 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.

8 DA FASE DE LANCES

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4 O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 20,00 (vinte reais)**

8.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.7 Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.8 Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.9 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

8.10 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11 No caso de a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão OU da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.bnc.org.br

8.11.1 Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.12 O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

8.13 Encerrada a etapa de lances o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no item 9.1.2.

9.1.2 Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

9.1.3 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.4 A preferência de que trata o caput deste artigo será concedida da seguinte forma:

I.- ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II. - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5 Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do item 9.1.4, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances das licitações eletrônicas realizadas por meio do Sistema, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

9.1.6 Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

10.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Os licitantes ficam advertidos de que, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.4. A inexequibilidade só será considerada, após diligência do(a) agente de contratação/pregoeiro ou do setor competente, quando o substituir em casos específicos, que comprove:

11.4.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2. Que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. O agente de contratação/pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, realizará a diligência prevista na cláusula anterior, mediante solicitação feita no chat do sistema.

11.6. A diligência deverá ser realizada por meio de análise de documentos, tais como:

11.6.1. Planilhas de composição de custos e declaração de exequibilidade;

11.6.2. Notas fiscais;

11.6.3. Contratos;

11.6.4. Outros documentos que sejam relevantes para a análise da exequibilidade da proposta.

11.7. O agente de contratação/pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, poderá desclassificar a proposta do licitante que não comprovar a exequibilidade da proposta.

11.8. A decisão do agente de contratação/pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante deverá ser fundamentada e comunicada ao licitante por meio do sistema.

11.9. O licitante poderá impugnar a decisão do agente de contratação/pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante, mediante recurso administrativo.

11.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.12. O agente de contratação/pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via chat ou e-mail, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação/pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação/pregoeiro.

11.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação/pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.15. Havendo necessidade, o agente de contratação/pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação/pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação/pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de objetos similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação/pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes,

salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.6. Habilitação jurídica:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011;

12.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.7.9. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

12.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

12.8.2. O licitante deverá apresentar **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei (**incluindo o termo de abertura e termo de encerramento**), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

a) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

12.8.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

12.8.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

Passivo Circulante

12.9. Qualificação Técnica

12.9.1. Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de **Atestados ou Certidões**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, serviço semelhante ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados;

- a) Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter preferencialmente assinatura digital, através de certificado digital;
- b) Poderá(ão) ser solicitada(s) a(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s), em fase de diligências, a qualquer tempo.
- c) Será considerado compatível em características o fornecimento dos itens vencidos pela empresa.
- d) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação do item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;**
- e) Para fins de aferição do percentual mínimo de 20 % (vinte por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.**
- f) Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados, diante do porte de entrega do produto e a disponibilidade do veículo tipo frigorífico no município.

12.9.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.10.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou

sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação/pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.16. Todos os documentos de que trata o item 12 deste edital, deverão ser anexos em campo próprio do sistema, compactados em formato .zip ou .rar.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **01 (uma) hora**, a contar da solicitação do agente de contratação/pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, através do sistema BNC, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando

contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao agente de contratação/pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o agente de contratação/pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.5. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação/pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VI), no prazo de 02 dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

16.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

16.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

16.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

16.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

16.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

17.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

- I. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
- II. houver o cancelamento parcial ou integral da ata.

17.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

17.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação

consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

19.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

19.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- d) desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- e) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento.

19.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Multa;

19.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Barreiros/PE, pelo prazo

de até 03 (três) anos;

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nos itens **19.2.2 e 19.2.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

19.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **19.1.1** deste edital;

19.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **19.1.2 e 19.1.3** deste edital;

19.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **19.1.4, 19.1.5., 19.1.6., 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9** deste edital.

19.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Barreiros/PE, nos seguintes casos e condições:

19.5.1. No cometimento da infração prevista no item **19.1.1**: de 6 a 12 meses;

19.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens **19.1.2 e 19.1.3**: até 6 meses;

19.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens **19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9**: de 03 a 6 anos;

19.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens **19.5 e 19.6**. deverão ser observadas:

19.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

19.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

19.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

19.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

19.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

19.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

19.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP.

19.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação/pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;**
- 20.12.2. **ANEXO II – Modelo de proposta;**
- 20.12.3. **ANEXO III – Modelos de Declarações;**
- 20.12.4. **ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços**
- 20.12.5. **ANEXO V – Minuta de Contrato.**
- 20.12.6. ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar**

Barreiros/PE, 06 de novembro de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Formação de **Registro de Preços para eventual aquisição de Projetos Pedagógicos de Unidade de Projeção 3D, Tenda da cultura infantil, Brinquedoteca, com recursos paradidáticos, elementos e suportes para professores, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de BARREIROS/PE**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE /KITS	VALOR UNITÁRIO MAXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MAXIMO ACEITAVEL
1	<p>PROJETO PEDAGÓGICO EM TERCEIRA DIMENSÃO: o Kit inclui 01 móvel compacto e itinerante, contendo uma gaveta com cabos de alimentação para carregamento dos óculos. 01 notebook de última geração, 01 projetor 3D de alta tecnologia, 30 óculos 3D ativo com excelente qualidade e visão digital, sistema de som DOLBY para as aulas terem qualidade de cinema, 270 cadernos de atividades, caderno do professor.</p>	<p>Unidade de projeção 3D com as seguintes características: U70 pro inteligente projetor 3d 4k android wifi portátil 1080p vídeo de cinema em casa; led dlp mini projetor para cinema. - bateria de lítio 15600mah embutida, vida útil da bateria de aproximadamente 244 horas; - built-in inteligente mais recente android 9.0; - filme máximo do apoio 4k; - Resolução Nativa: XGA; - Resolução Suportada: SVGA a WUXGA; - Tecnologia de Curta-Distância; - Índice de projeção 0.61; - Tamanho de tela: Projetar 100 " Polegadas a uma distância de no máximo 1.24m; - Alto falante Mínimo de 10W; - Contraste de 20.000:1; - Aspecto de Imagem: 4:3 e mínimo de mais 05 opções selecionáveis; - Correção de trapézio Vertical +- 30 Graus; - Fonte óptica selada - Vida Útil da Lâmpada de até 15.000 Horas; - Compatibilidade para controle Lan, compatível com os principais sistemas de controle; - (Creston, Amx e PJ Link); - Controle, Gestão dos projetores através da rede; - Ajuste do tamanho da Tela; - Tecla de atalho no controle remoto Quick Install para configurar projetor; - Projeção offset: 115% Conectividade Entrada: - 01 x portas HDMI - 1 XZ Porta de Entrada PC-in (Dsub 15.) Software Educacional Interativo: Software de apresentação e edição contém ferramentas e recursos para equipes pedagógicas e editoriais personalizarem seus planos de aulas, possibilitando a</p>	9 und.	R\$ 97.547,50	R\$ 877.927,00

		<p>entrega do conteúdo em livros e/ou cadernos de atividades no formato impresso a todos os alunos da rede educacional. Aplicativo que transforma todos os conteúdos digitais em aulas interativas e colaborativas, das quais os professores compartilham conhecimentos com alunos tornando-os participativos e protagonistas no seu ensino-aprendizagem.</p> <p>O software promove acesso a todo conteúdo educacional, inclusive em locais que não possuem conexões à internet, aos alunos da Educação Básica.</p> <p>O aplicativo roda em dispositivos com as seguintes configurações mínimas: Sistema Operacional Windows 10 (ou versão superior) Pro de 64 bits, processador i5 (ou superior), memória RAM de 8GB, espaço de armazenamento de 1TB. Todo Conteúdo disponibilizado possui sigilo de segurança a somente os membros (equipe pedagógica, coordenação, direção e alunos) desta unidade institucional. O aplicativo promove as seguintes ferramentas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Importação de arquivos digitais nos formatos em PDF, PPTX, DOC/DOCX; - Exportação em PDF e pacote de imagens em PNG/JPG/BMP; - Funcionalidades de quadro/lousa digital: abrir, acrescentar páginas em branco, com fundos personalizados ou estilos de folhas, que dentre outras e principalmente, com ou sem pautas, quadriculadas, pautas musicais, pautas para caligrafia; - Recursos de desenho com lápis (escrever, desenhar, pintar, preencher), borracha e com várias opções de estilos, formatos, espessuras e cores; - Instrumentos de Geometria e com aplicações de marcação e medição de linhas e ângulos: régua, compasso, transferidor e esquadros, Todos os recursos de edição: abrir, inserir e alterar posições das páginas; deslocar, posicionar, recortar, copiar, colar ou excluir objetos; ampliar (zoom); zoom com seleção de dois pontos; - Gravação, captura de tela, integração à webcam; - Canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), reconhecimento de textos, sublinhar/destacar, linhas de fuga (todos traços e anotações desaparecem em alguns segundos após uso), inserção de figuras geométricas planas e em 3D; - Recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, inclusive para Educação Infantil, miniatlas e laboratório virtual. - Conteúdos diversos em midiateca (conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) com variados temas e animações 3D em alta resolução com opções para uso de tradicionais óculos 3D, ativos ou em óculos de Realidade Virtual, com conteúdos interdisciplinares nas áreas de História, Biologia, Geografia, Química, Física, Tecnologia, Informática, Matemática, Artes Visuais. <p>Unidade Notebook - configuração: Processador: Intel® Core™ i5-10210U (1,60 2,11GHz 8,00GB); Gráficos: Chipset Intel Integrado Intel SoC Platform; Memória: 8GB DDR4-3200 soldados; Slots de memória: Um módulo de memória soldado na placa do sistema, um slot DDR4 SO-DIMM, capaz de dual-channel; Memória máxima: Até 16GB (8GB</p>		
--	--	---	--	--

		<p>soldados + 8GB SO-DIMM) DDR4-3200 oferecendo; Armazenamento: 256GB SSD; Modelo de Suporte de Armazenamento com bateria de 38Wh: até dois drives, 1x HDD 2.5" + 1x SSD M.2; Áudio: Áudio de Alta Definição (HD), codec Realtek® ALC3287; Alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 1,5W x2, Dolby® Audio™; Câmera: HD 720p com Obturador de Privacidade; Microfone: 2x, Array; Bateria: Integrada de 38Wh Vida útil máxima da bateria: MobileMark® 2018: 5,5 horas (38Wh); Adaptador de energia: 65W Round Tip (2 pinos, montagem na parede); Tela: 15.6" FHD (1920x1080) TN 250nits Anti-reflexo, 45% NTSC; Sistema Operacional: Windows® 11 Pro 64, Português (Brasil); Software incluído: Office Trial; Conectividade: Ethernet 100/1000M, WLAN + Bluetooth® 11ac, 2x2 + BT5.0, Portas Padrão: 1x USB 2.0; 1x USB 3.2 Gen 1, 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (suporte apenas para transferência de dados), 1x HDMI® 1.4b, 1x Ethernet (RJ-45), 1x Conector de fone de ouvido/microfone (3,5mm), 1x Conector de energia; Segurança e Privacidade: Chip de Segurança Firmware TPM 2.0; Leitor de Impressão Digital: Nenhum; Trava física: Slot de Segurança Kensington® Nano; Outros: Obturador de privacidade da câmera.</p> <p>Armário (01 unidade): Material: estrutura tubular, fechamento em aço carbono 1020 #0,90mm ou qualidade superior, soldado em sistema (M) com tratamento superficial de qualidade igual ou superior: químico por submersão (desengraxe, decapagem e fosfatização; pintura: eletrostática à pó, com secagem em estufa. Contém correções telescópicas, rodízios giratórios sendo 02 com freio; fechamento por chave da gaveta com capacidade para 36 unidades de óculos 3d e carregador embutido; régua com 04 pontes de ligação INTERNO; incluindo SISTEMA DE SOM ESTÉREO COM 02 alto falantes 5 polegadas de 25w de potência. Fonte integrada com saída P2; Contém as seguintes dimensões: Altura 86,5, Largura 54 Profundidade.</p> <p>Carregador (01 unidade): Carregador multiporta de, no mínimo, 30 portas USB universal de potência de entrada 110/220v, 3a, 50-60hz e corrente de saída 3 volts, 30a e 180 watts máximo, construído em ABS + PC com tamanho do socket 160x155x78mm (larg x alt x prof.). Plug de tomada padrão nacional. NCM 8504.40.10;</p> <p>Óculos 3D Ativo (30 unidades): Aparelhos de óptica 3D, recarregável, destinado para uso em projetor. Frequência 120hz, tempo de resposta 2.0+- 0.5ms, contraste 1000:1 +- 2%, transmissão 38% +- 2%, tipo de bateria ion de lítio recarregável de 3,7 volts / 90mah, vida útil da bateria 50 horas, tempo de recarga 2-3hrs, cor preto e material ABS +PC NCM9004.90.90.</p> <p>Caderno de Atividade Multidisciplinar: 270 cadernos de atividade multidisciplinar separados por ano de ensino. Os cadernos de atividade são 30 unidades de cada ano, sendo do 1° ao 9° ano do ensino fundamental. Apostila paradidática de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 1° ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no</p>		
--	--	---	--	--

		<p>formato 21.5 x 29 cm, capa em cuchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material contém no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de vestimentas da Europa antiga, partes do corpo humano, reconhecimento e classificações de animais, flauta doce, formas geométricas, línguas, guerreiros século xvi, terra. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.</p> <p>Apostila paradidática de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 9º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em cuchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material contém 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de tumba de Tutancâmon, sexualidade e reprodução humana, efeito estufa, coliseu de Roma, como funcionam as telas lcd, texto dissertativo, música, perímetro e área. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.</p> <p>Apostila de Acompanhamento do Professor: 18 Cadernos guia didático do PROFESSOR para a elaboração do plano de aula anual. O Guia didático do PROFESSOR cria a relação entre o que é ensinado e a prática. OBS: O guia didático do PROFESSOR acompanha todo o conteúdo no caderno de atividade do ESTUDANTE, com respostas e soluções. Contém 60 páginas, ser confeccionado no formato de aproximadamente 21x29cm, capa em couchê brilho 17, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. Alinhado com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).</p>			
2	<p>PROJETO PEDAGÓGICO – TENDA CULTURAL INFANTIL: Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 800 livros; 01 tapete em vinil; 01 playground; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 puffs infláveis; 01 gangorra jacaré; 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis; 01 conjunto de mesa</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Baú organizador, com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 40 x 60 cm - (02 unidades); - Conjunto de Mesa e 04 Cadeiras Infantis em Plástico resistente - (02 unidades); - Conjunto de Mesa e 04 Cadeiras Adulto em Plástico resistente - (01 unidade); - Um tapete em vinil, no formato Amarelinha, confeccionado em bagunzito brilhante, medindo aproximadamente 2,4 cm altura x 0,70 cm comprimento, colorido, lavável, forrado, resistente, anti-térmico. Acompanha uma estrelinha. Embalagem: plástica com zíper. (01 unidade); - Tenda inflável, medindo aproximadamente 4x4 m², colorida, formato de arco. - (01 unidade); 	15 und.	R\$ 91.681,00	R\$ 1.375.224,00

<p>e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Um playground infantil, modelo cercadinho, com 06 peças, colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador, peso aproximado 13kg e medindo aproximadamente 1,12 x 72 x 73 cm. Idade sugerida: 1 a 5 anos. - (01 unidade); - Gangorra de composição em polietileno com peso aproximado de 5500 g e dimensões do produto (LxAxP): 48x41x152 cm aproximadamente. Idade sugerida: 1 a 5 anos. - (01 unidade); - Puff Infantil Inflável de composição em plástico e tecido onde o material é com revestimento em pelúcia macia e lavável, parte interna inflável acompanhando uma bomba de ar manual para encher, dimensões do produto aproximadamente D 35 cm x A 28 cm. Temática variada de estampa. - (04 unidades); - Kit de 20 (vinte) jogos educativos: jogo da memória – pink pig (02 unidades); - Jogo para crianças a partir de 3 (três) anos. conter 50 peças, sendo 25 pares com figuras infantis ilustradas. jogo que permita brincarem 2 ou mais crianças. possuir selo do inmetro. super dominó alfabetizador (04 unidades); - Jogo para crianças a partir de 3 (três) anos. conter 28 (vinte e oito) peças divertidas. Peças medindo aproximadamente 15,5cm x 7,5cm. impressão de alta qualidade e atóxico. jogo que permita brincarem 2 ou mais crianças. Possuir selo do inmetro. Conhecendo o alfabeto – colorido (02 unidades); - Jogo para crianças a partir de 5 (cinco) anos. terá de conter no mínimo 23 peças. Descola as letras do abstrato, animando o aprendizado e ajudando na ativação psicomotor. causar manifestações pré-rationais, adequadamente estimuladas e ordenadas, visando o desenvolvimento sensorial e intelectual. possuir selo do inmetro. alfabeto dos bichos (02 unidades); - Jogo para crianças a partir de 4 (quatro) anos. conter 26 (vinte e seis) quebra cabeças cartonado com o alfabeto. conter 52 (cinquenta e duas) peças. possuir peças de fácil encaixe. Feito em cartonado de boa qualidade e resistência e ter por objetivo estimular o conhecimento das letras do alfabeto de uma forma divertida e auxiliar na coordenação motora e na percepção de encaixes e cores. possuir selo do inmetro. binguinho de letras (01 unidades); - jogo para crianças a partir de 4 (quatro) anos. possui no mínimo 9 (nove) cartelas para até 09 jogadores 108 peças com as letras. Acompanhado de saco confeccionado em plástico para acomodar as letras do sorteio. possuir selo do inmetro. 2 supre jogos da memória (1 conjunto) jogos para crianças a partir de 6 (seis) anos contém 100 (cem) peças 1 (um) jogo de memória com os estados do brasil 1 (um) jogo de memória dos principais países do mundo indicar os nomes das capitais de cada país e estado brincar de aprender – formas (2 und); - jogo para crianças apartir de 4 (quatro) anos conter 18 (dezoito) peças permitir o jogo individual ou de mais participantes peças descartáveis, que irão estimular a associação, coordenação motora. aprenda as horas brincando (3 und); - jogo para crianças a partir de 6 (seis) anos permitir de 2 a 6 jogadores conter 144 peças 			
--	---	--	--	--

		<p>material destacável em 3 partes, que juntas formam a imagem do relógio, com a sua respectiva hora e indicação de se é dia ou noite. brincar e aprender - vogais (1 und);</p> <p>- jogo para crianças a partir de 4 (quatro) anos conter 30 (trinta) peças o jogo permite a participação de 1(um) ou mais jogadores jogo de encaixe tipo quebra-cabeça estimula a percepção de palavras, escrita e associação lógica possuir selo do inmetro e da fundação abrinq e classificação etária jogo da memória - galinha amarelinha (2 und);</p> <p>- jogo para crianças a partir de 3 (três) anos jogo para até 6 (seis) participantes contém 30 (trinta) pares de cartas, que permitam a formação de até 60 cartelas ilustradas selo do inmetro.</p> <p>- Contém os seguintes livros paradidáticos (Quantidade total: 800):</p> <p>CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - A BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES (STELA MARLI) - Quantidade: 7, CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (STELA MARLI) - Quantidade: 5, CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - MOGLI O MENINO LOBO (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - AS AVENTURAS DE PINÓQUIO (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - AS AVENTURAS DE PETER PAN (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS (STELA MARLI) - Quantidade: 6, PEGADAS DE TIGRE - POP-UP (GIRASSOL) - Quantidade: 6, LIVRO QUEBRA-CABEÇA - DINOSSAUROS TIRANOSSAURO REX (FEDERICO COMBI) - Quantidade: 2, VOANDO BAIXO VOANDO ALTO (JOÃO ALBERTO PADOVEZE) - Quantidade: 4, UMA FADA POR PERTO (LUCIANA RIBAS SENFF) - Quantidade: 5, UMA FADA NO CORAÇÃO (LUCIANA RIBAS SENFF) - Quantidade: 4, MAIS DE 200 SUPER PIADAS E CHARADAS (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 3, NÚMEROS COM LEO, O LEÃO (GIRASSOL) - Quantidade: 3, FORMAS COM FOX, A RAPOSA (GIRASSOL) - Quantidade: 3, FILHOTES DOS ANIMAIS COM TECO, O GUAXINIM (GIRASSOL) - Quantidade: 3, DICIONÁRIO PORTUGUÊS-ESPANHOL (IDA ISAREY) - Quantidade: 3, TODO DIA UM NOVO DIA (DRIKA SILBERSTEIN) - Quantidade 6, BUCHA DE BALÃO OU BRUXA DE VASSOURA NA MÃO? (FÁTIMA MIGUES) - Quantidade: 6, FELPUDO, MEU AMIGÃO (ELIZABETH DEN JULIO) - Quantidade: 3, O SENHOR RÁDIO E A MANHÃ MARAVILHOSA (JÚLIO EMÍLIO BRAZ) - Quantidade: 5, MARVEL - THOR (MARVEL) - Quantidade: 6, MARVEL - VIÚVA NEGRA (MARVEL) - Quantidade: 6, MARVEL - CAPITÃ MARVEL (MARVEL) - Quantidade: 6, MARVEL - PANTERA NEGRA (MARVEL) - Quantidade: 6, SONHA, ZÉ (SILVIA CAMOSSA) - Quantidade: 6, A BORBOLETA AZUL VIOLETA (VALDETE PICOLO) - Quantidade: 5, O PEQUENO FILÓSOFO - NÃO, NÃO FUI EU! (MICHEL PIQUEMAL) - Quantidade: 3, O PEQUENO FILÓSOFO - O QUE É A MORTE? (MICHEL PIQUEMAL) - Quantidade: 2, O PEQUENO FILÓSOFO - ISTO É MEU! (MICHEL PIQUEMAL) - Quantidade: 3, OS TRÊS PORQUINHOS - SONORO (NAIHOBI RORIGUES) - Quantidade: 3, CHAPEUZINHO VERMELHO - SONORO (NAIHOBI RORIGUES) - Quantidade: 2, O SOLDADINHO DE CHUMBO - BILINGUE (TERESA FIGUEIRA) - Quantidade: 3, O REI LEÃO - BILINGUE (TERESA FIGUEIRA) - Quantidade: 5, BRANCA DE NEVE - BILINGUE (TERESA FIGUEIRA) - Quantidade: 3,</p>		
--	--	--	--	--

		<p>A FESTA DAS FADAS (HELIANA GRUDZIEN) - Quantidade: 3, É MEU! CALA A BOCA! QUEM MANDA AQUI SOU EU! (LUCIANA SAVAGET) - Quantidade: 3, DIPLOMA PARA O MELHOR PAI (ALBERTO SPITALE) - Quantidade: 3, DIPLOMA PARA A MELHOR AMIGA (ENRIQUETA NAÓN) - Quantidade: 3, RAPUNZEL (PAE EDITORA) - Quantidade: 3, MOCOCO (FABIANO CALIXTO) - Quantidade: 3, ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA - NOUVEAU RÉALISME (CRISTINA GAMEIRO) - Quantidade: 5, GALINHA PINTADINHA - LIVRO DE NINAR (EDITORA MELHORAMENTOS) - Quantidade: 3, OS NÚMEROS E AS EMOÇÕES (CRISTIAN MUNIZ) - Quantidade: 2, JUNTA AS CORES (GIRASSOL) - Quantidade: 6, JUNTA AS FAMÍLIAS (GIRASSOL) - Quantidade: 6, JUNTA AS PROFISSÕES (GIRASSOL) - Quantidade: 6, JUNTA OS VEÍCULOS (GIRASSOL) - Quantidade: 6, A NOVA TOCA DO TATU TARUTO (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 2, PEPPA PIG - VAMOS ENCONTRAR A AVENTURA (PRISCILLA SIPANS) - Quantidade: 2, TOP LEITURA - CAMINHAR NA LUA (ROBERT COUPE) - Quantidade: 4, TOP LEITURA - O SISTEMA SOLAR (ROBERT COUPE) - Quantidade: 4, TOP LEITURA - EXTREMOS (ROBERT COUPE) - Quantidade: 3, TOP LEITURA - DINOSSAUROS (ROBERT COUPE) - Quantidade: 4, TOP LEITURA - OS GREGOS (ROBERT COUPE) - Quantidade: 4, TOP LEITURA - ESCONDE-ESCONDE (ROBERT COUPE) - Quantidade: 3, O GRANDE DIA DO OURIÇO (GIRASSOL) - Quantidade: 5, A GRANDE AVENTURA DO URSINHO (GIRASSOL) - Quantidade: 4, O GRANDE CORAÇÃO DO ELEFANTE (GIRASSOL) - Quantidade: 5, O GRANDE DESEJO DA RÃ (GIRASSOL) - Quantidade: 5, QUICO O MICO NANICO, PESO-MOSQUITO (AGNÈS LAROCHE) - Quantidade: 6, JOHNNY CATBISCUIT - OS SEGREDOS ROUBADOS! (MICHAEL COX) - Quantidade: 6, JOHNNY CATBISCUIT - E OS ABOMINÁVEIS MELECÕES! (MICHAEL COX) - Quantidade: 6, JOHNNY CATBISCUIT - AO RESGATE! (MICHAEL COX) - Quantidade: 6, O MELHOR DO FOLCLORE BRASILEIRO (ON LINE EDITORA) - Quantidade: 5, OS FANTASMAS DE DEREK STONE - CÃES NO PÂNTANO (TONY ABBOTT) - Quantidade: 5, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A GEOGRAFIA (MARIA ANTONIETA IADOCICCO) - Quantidade: 6, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A HISTÓRIA (MARIA ANTONIETA IADOCICCO) - Quantidade: 6, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A ECOLOGIA (MARIA ANTONIETA IADOCICCO) - Quantidade: 6, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SUSTENTABILIDADE (MARIA ANTONIETA IADOCICCO) - Quantidade: 6, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A DIVERSIDADE (MARIA ANTONIETA IADOCICCO) - Quantidade: 6, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SOLIDARIEDADE (MARIA ANTONIETA IADOCICCO) - Quantidade: 6, PORORO O PEQUENO PINGUIM - CRONG (THAÍSE COSTA MACEDO) - Quantidade: 7, FROZEN - CORAÇÕES DERRETIDOS (SUZANE FRANCIS) - Quantidade: 4, MOAMA - PEGANDO ONDA (OSNAT SHURER) - Quantidade: 4, BETINA TEM UM PROBLEMA (LIVIA GARCIA-ROZA) - Quantidade: 6, DISNEY PRINCESA - CINDERELA (DISNEY) - Quantidade: 5, ATLAS ESCOLAR GEOGRÁFICO (DEBORA DA SILVA FERREIRA) - Quantidade: 3, A PEQUENA SEREIA - EM LIBRAS (MÁRCIA HONORA) - Quantidade: 3, CHAPEUZINHO VERMELHO - EM LIBRAS (MÁRCIA HONORA) - Quantidade: 2, BRANCA DE NEVE - EM LIBRAS (MÁRCIA HONORA) - Quantidade: 2, A ESCOLA DA TIA MARISTELA (MÁRCIA HONORA) - Quantidade: 3, UMA TARTARUGA A MIL POR HORA (MÁRCIA HONORA) - Quantidade: 3, O COLECIONADOR DE SORRISOS (SÔNIA MARTINEZ) - Quantidade: 5, TOQUE E SINTA - ANIMAIS SELVAGENS (CULTURAMA) - Quantidade: 5, TOQUE E SINTA - ANIMAIS MARINHOS (CULTURAMA) - Quantidade: 4, TOQUE E SINTA - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (SABRINA DIDONÉ) - Quantidade: 6, AS INCRÍVEIS AVENTURAS DO PEQUENO LEONARDO (SERGIO E FRANCESCO MANFIO) - Quantidade: 5, NO CASTELO (GIRASSOL) - Quantidade: 5,</p>		
--	--	--	--	--



		<p>CADA BICHO TEM SEU OFÍCIO NO MAR (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 2, A BELA E A FERA (WERNER GUILIA) - Quantidade: 2, AVÔ, ONDE ESTÁS? (ELISA MANTONI) - Quantidade: 2, UMA CASA CHEIA (MARIA LÚCIA CARVALHAS) - Quantidade: 3, ALICE DO OUTRO LADO DO ESPELHO (LEWIS CARROLL) - Quantidade: 5, LEBRE QUE É LEBRE NÃO MIA (CELSO SISTO) - Quantidade: 5, UNICÓRNIOS - EMBARQUE EM UMA AVENTURA ENCANTADA (IZILDINHA MICHESKI) - Quantidade: 4, APRENDER A AJUDAR (GIRASSOL EDIÇÕES) - Quantidade: 3, LÉO E O CATA-VENTO (ANILO DE ASSIS PEREIRA) - Quantidade: 4, O GUARDADOR DE PORCOS (HANS CHRITIAN ANDERSEN) - Quantidade: 4, DINOSSAUROS INCRÍVEIS (PAE EDITORA) - Quantidade: 4, OS TRÊS PORQUINHOS - EM LIBRAS (MÁRCIA HONORA) - Quantidade: 2, LITERATURA BRASILEIRA EM QUADRINHOS - O ATENEU (RAUL POMPEIA) - Quantidade: 2, A SEMENTINHA (ANTÔNIO CARLOS) - Quantidade: 2, PINÓQUIO - EBOOK (NAIHOBI RODRIGUES) - Quantidade: 2, O DIREITO DE SER CRIANÇA (MARIA JOÃO CARVALHO) - Quantidade: 2, O SONHO DE MANU (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 2, MEU AMIGO DE OUTRO PAÍS (CRISTIAN MUNIZ) - Quantidade: 2, BARBIE EM VIDA DE SEREIA (ELISE ALLEN) - Quantidade: 2, ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA - POP ART (CRISTINA GAMEIRO) - Quantidade: 2, ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA - JOGOS COM OS SENTIDOS (CRISTINA GAMEIRO) - Quantidade: 2, SOLDADINHO DE CHUMBO (FÁBIO HOFFMANN) - Quantidade: 2, PENSO EM VOCÊ (FLÁVIA LAGO) - Quantidade: 2, O PATINHO FEIO (EM LIBRAS) (JARBAS C. CERINO) - Quantidade: 2, MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS - EM QUADRINHOS (MANUEL ANTÔNIO DE ALMEIDA) - Quantidade: 2, BRANCA DE NEVE (FÁBIO HOFFMANN) - Quantidade: 2, TEM SAPO SAPEANDO POR AÍ (MARTINEZ SÔNIA APARECIDA) - Quantidade: 2, JOÃO E MARIA (FÁBIO HOFFMANN) - Quantidade: 2, DESEJO A VOCÊ UM FELIZ ANIVERSÁRIO (LÍDIA MARIA RIBA) - Quantidade: 2, PEQUENO BOMBEIRO - HISTÓRIA EM RIMA (GIRASSOL) - Quantidade: 2, O MÁGICO DE OZ (FÁBIO HOFFMANN) - Quantidade: 2, O LIVRO DA SELVA (GIRASSOL) - Quantidade: 2, PEQUENO LEONARDO - APRENDER E CONSTRUIR (SERGIO E FRANCESCO MANFIO) - Quantidade: 5, JOÃO E MARIA - SONORO (NAIHOBI RODRIGUES) - Quantidade: 2, NÃO CHEIRE AINDA NÃO (ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA) - Quantidade: 2, VITÓRIA-RÉGIA (MAURÍCIO DE SOUSA) - Quantidade: 2, SPIDER MAN (CULTURAMA) - Quantidade: 2, A BIZERRA MALHADA (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 2, O QUE SENTE O URSO? (GIRASSOL) - Quantidade: 3, O QUE VÊ A CORUJA? (GIRASSOL) - Quantidade: 3, O QUE OUVI A RÃ? (GIRASSOL) - Quantidade: 3, O QUE CHEIRA O RATO? (GIRASSOL) - Quantidade: 3, O PEQUENO PRÍNCIPE (ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY) - Quantidade: 6, O PASSEIO NO BAIRRO (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 2, CANTANDO MEU NOME (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 10, O PRIMEIRO DIA DA GIRAFÁ GENOVEVA (GIRASSOL) - Quantidade: 3, RAPUNZEL LANÇA O TEU CABELO (GIRASSOL) - Quantidade: 2, O MUNDO MÁGICO DOS GNOMOS (ROBERTO BELLI) - Quantidade: 2, O COELHINHO PASCOAL (ECM) - Quantidade: 5, A ESCOLA SEM FALINHAS MANSAS, NEM PANINHOS QUENTES (NAPISALA PETROVIC) - Quantidade: 3, QUATRO MAÇÃS VERMELHAS (DAVID MCKEE) - Quantidade: 6, MEDO DE QUÊ? (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 2, O PEQUENO FILÓSOFO - FALA COMIGO, GATINHA! (MICHEL PIQUEMAL) - Quantidade: 2, MUNDO ESTRANHO - OS SEGREDOS DOS ANIMAIS (YASMIN AYUMI) - Quantidade: 5, DESEJO QUE MINHA MÃE NUNCA DIGA NÃO (ELIZABETH DEN JULIO) - Quantidade: 3, APRENDE INGLÊS A CANTAR! QUE HORAS SÃO? (TERESA FUGUEIRA) - Quantidade: 3, UIRAPURU (MAURÍCIO DE</p>		
--	--	---	--	--

		<p>SOUZA) - Quantidade: 2, O MONSTRO SORRIDENTE (GIRASSOL) - Quantidade: 2, VOU CONTAR TE UM SEGREDO (RAQUEL LOPES VARELA) - Quantidade: 2, OS GATOS DA BRUXA CHATUXA (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 3, BELA ABELHA - SONORO (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 2, SIMPLEMENTE MATEMÁTICA - FORMAS SIMPLES (STEVE WAY E FELICIA LAW) - Quantidade: 2, ALADDIN - JASMINE E A ESTRELA DA PÉRSIA (DISNEY) - Quantidade: 5, PEQUENOS GRANDES VALORES - BRUNO E A BOLSA PERDIDA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 5, PEQUENOS GRANDES VALORES - NANDO E A FEIRA DO TROCA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 3, PEQUENOS GRANDES VALORES - GUTO E O TRÂNSITO (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 3, PEQUENOS GRANDES VALORES - A MESADA DE MELISSA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 6, RAÍZES - JONGO, A DANÇA SECRETA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 3, RAÍZES - ANHANGÁ, O PROTETOR DAS MATAS (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 3, EU PARTE DO MUNDO - VAMOS FALAR SOBRE NOSSA FÉ (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 4, OS TRÊS PORQUINHOS LIVRO POP UP (NICOLE VAN-DOOREN) - Quantidade: 2, CINDERELA - POP-UP (TODO LIVRO) - Quantidade: 2, TOY STORY 4 (CULTURAMA) - Quantidade: 2, HOMEM DE FERRO (CULTURAMA) - Quantidade: 2, CAPITÃO AMÉRICA (CULTURAMA) - Quantidade: 2, FROZEN (CULTURAMA) - Quantidade: 2, HULK (CULTURAMA) - Quantidade: 2, ICKEY (CULTURAMA) - Quantidade: 2, BELA (CULTURAMA) - Quantidade: 2, A LEBRE E A TARTARUGA (ANDRÉ CERINO) - Quantidade: 2, O PALHAÇO E A MENINA DE RODAS (HEITOR NETO) - Quantidade: 3, PATINHO FEIO (JAMES MISSE) - Quantidade: 3, FROZEN - UMA IRMÃ ASSIM COMO EU (MÁRCIA ALVES) - Quantidade: 3, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - DEDICAÇÃO (PAULO MOURA) - Quantidade: 3, O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II - INTOLERÂNCIA (FÁBIO GONÇALVES) - Quantidade: 1, TURMA DA MÔNICA (CHAPEUZINHO VERMELHO) (MAURÍCIO SOUSA) - Quantidade: 1, O PEQUENO FILÓSOFO - EU QUERO A MOTO VERMELHA (MICHAEL PIQUEMAL) - Quantidade: 1, AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO - O LENHADOR HONESTO (NANDIKA CHAND) - Quantidade: 1, WINNIE THE POOH - O PIGLET SENTE-SE PEQUENO - BILINGUE (DISNEY) - Quantidade: 1</p> <p>UP, UP, AND AWAY - PARA CIMA, CIMA... É LONGE (DISNEY) - Quantidade: 1, MY FIRST PICTONARY (DISNEY) - Quantidade: 1, TURMA DA MÔNICA (JOÃO E MARIA) (MAURÍCIO SOUSA) - Quantidade: 1, A AMIGA DAS FADAS (LUCIANA RIBAS SENFF) - Quantidade: 1, CHAVE QUE QUERIA SER PORTA (ELIZABETH DEN JULIO) - Quantidade: 1, CANTE E CONTE - ZEBRA (JIBA BRUIN) - Quantidade: 1, CHAPEUZINHO VERMELHO LENDO POR AÍ (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1, O PEQUENO FILÓSOFO - É DE VERDADE OU NÃO É? (MICHAEL PIQUEMAL) - Quantidade: 1, O PEQUENO FILÓSOFO - AI, TÁ DOENDO! (MICHAEL PIQUEMAL) - Quantidade: 1, CANTE E CONTE - GATO (JIBA BRUIN) - Quantidade: 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - A CIGARRA E A FORMIGA (CRISTIAN MUNIZ) - Quantidade: 1, APRENDE INGLÊS E A CANTAR (DISNEY) - Quantidade: 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE (CRISTIAN MUNIZ) - Quantidade: 1, ANTE E CONTE - ESQUILO (JIBA BRUIN) - Quantidade: 1, A WIND DAY - UM DIA VENTOSO (DISNEY) - Quantidade: 1, ESOPHO, FÁBULAS PARA APRENDER - A CIGARRA E A FORMIGA (ROBERTO BELLI) - Quantidade: 1, E SE EU SENTIR... MEDO (PALOMA BLANCA) - Quantidade: 1</p> <p>RAIVA DE LEVAR A CULPA (SUELEN KETERINE) - Quantidade: 1, ALADIM (CRISTIAN MUNIZ) - Quantidade: 1, CONTOS - O MÁGICO DE OZ (NAIHOBI S. RODRIGUES) - Quantidade: 1, CANTE E CONTE - IARA (JIBA BRUIN) - Quantidade: 1, A OVELHA FELPUDA - LIVRO SONORO (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1, ARTE MODERNA E</p>		
--	--	---	--	--

		<p>CONTEMPORÂNEA - EXPLORADORES DO MUNDO (CRISTINA GAMEIRO) - Quantidade: 1 AS ROUPAS NOVAS DO IMPERADOR (CRISTIAN MUNIZ) - Quantidade: 1 O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II - CORRUPÇÃO (FÁBIO GONÇALVES) - Quantidade: 1 E SE EU SENTIR... FELICIDADE (PALOMA BLANCA) - Quantidade: 1 CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS (IZILDINHA HOUCH) - Quantidade: 1 DEU ZEBRA (JOELLE ECORMIER) - Quantidade: 1 PEQUENO DINOSSAURO - HISTÓRIA EM RIMA (GIRASSOL) - Quantidade: 1 CUIDADO VEJA LÁ O QUE VAI FALAR (SANDRA PINA) - Quantidade: 1 A FORMIGA E A POMBA (ANDRÉ CERINO) - Quantidade: 1 DE QUE CORES SÃO AS CORES (MARCUS PFISTER) - Quantidade: 1 VIDA DE CÃO - POP-UPS (GIRASSOL) - Quantidade: 1 A PEQUENA SEREIA - POP-UP (ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO) - Quantidade: 1 PETER PAN SONORO (CULTURAMA) - Quantidade: 1 PJ MASKS (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1. UM MUNDO CHEIO DE PERGUNTAS (BOOK FACTORY) - Quantidade: 1 BARBIE - CONFUSÃO COM OS ANIMAIS (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1. 3 PALAVRINHAS - VIVER COM O SENHOR (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1 CONTE CONTE - MACACO (BOMBOM BOOKS) - Quantidade: 1 O PATINHO SORRIDENTE (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1 GALINHA PINTADINHA - SONORO (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1 TURMA DA MÔNICA - DIVERSÃO AO AR LIVRE (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1 ACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS EM LIBRAS (IZILDINHA HOUCH MICESKI) - Quantidade: 1 O QUE CABE NO MEU MUNDO - PERDÃO (JANAÍNA ALVES BREJO) - Quantidade: 1 O QUE CABE NO MEU MUNDO II - DEDICAÇÃO (JANAÍNA ALVES BREJO) - Quantidade: 1 O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II - RAIVA (FABIO G. FERREIRA) - Quantidade: 1 O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II - FOFUCA (FABIO G. FERREIRA) - Quantidade: 1 MOCOCO (LOURENCE COULOMBIER) - Quantidade: 1 JOHNNY CATBISCUIT - E OS TENTÁCULOS DA PERDIÇÃO (MICHAEL COX) - Quantidade: 1 LENDAS BRASILEIRAS - LOBISOMEM (MAURICIO DE SOUSA) - Quantidade: 3 O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS JUN/JUL (MARCO SALIBA) - Quantidade: 1 O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS OUTUBRO (MARCO SALIBA) - Quantidade: 1 O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS NOV/DEZ (MARCO SALIBA) - Quantidade: 1 A MALA MALUCA (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 1.</p>			
3	<p>PROJETO PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA</p>	<p>O material contém itens para que os alunos e alunas possam aprender as tarefas escolares do cotidiano brincando, especificamente:</p> <p>01 unidade - Toca 3 em 1 - Composto por 2 tocas interligadas por um túnel; Tamanho aproximado: Alt. 114 cm Base 113 cm x 113cm; Faixa etária: a partir de 4 anos; Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão;</p> <p>01 unidade - Kit Monta Tudo - Blocos grandes e arredondados capazes de montar estruturas. Medida aproximada por bloco: 5 cm de altura x 4 cm de largura x 10 cm de comprimento. Material: Plástico resistente. Faixa etária: recomendado para todas as idades. Total de peças: 60 – acondicionado em bolsa plástica;</p> <p>01 unidade - Big construtor - CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES - Brinquedo Cidade dos Blocos Gigantes revestido de tecido, com o intuito de proporcionar uma brincadeira divertida e desenvolver a coordenação motora e a criatividade do aluno. Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho aproximado: A. 31 cm x L. 27 cm x C. 37 cm. 16 peças. Faixa etária: recomendada para todas as idades;</p>	15 und	R\$ 30.593,33	R\$ 458.899,00

		<p>01 unidade - Alfabeto Ilustrado – Painéis ilustrados com tema de alfabeto, apresentando as letras do alfabeto em diferentes formas. Tamanho aproximado do painel: 20 cm de largura x 28 cm de altura. Material: Confeccionado em EVA (ou qualidade superior).</p> <p>01 unidade - Aramado Educativo - Descrição: Intuito de desenvolver na criança a coordenação motora fina. Material: madeira/arame plastificado. Dimensões aproximadas: 380x320x240 mm,;</p> <p>01 unidade - Playground - Colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático (ou material superior), abertura frontal em forma de arco, com escorregador. Modelo: Cercadinho com 06 peças. Material: Plástico rígido. Tamanho aproximado: A. 135 cm x L. 77 cm x C. 69 cm. Faixa etária: recomendado para todas as idades.</p> <p>01 unidade - Puff - Inflável, de temas variados, com bombinha. Dimensões aproximadas: Altura: 0,30 cm Largura: 0,50 cm.; 01 unidade - Tapete em EVA - 26 Placas de encaixe multicoloridas que podem ser dos temas: Alfabeto, Números, Vogais, Transporte, placas lisas, amarelinha. Material: EVA. Tamanho aproximado por placa: 32cm x 32cm x 8mm.</p> <p>01 unidade - BAÚ - Material: plástico resistente atóxico. Tamanho aproximado: A. 51,4 cm x L. 37,2 cm x C. 36,6 cm.; 01 unidade - Dados Pedagógicos - Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho aproximado: 20 cm x 20 cm. Quantidade mínima: 9 dados.</p> <p>01 unidade - Bandinha Musical + Mochila - 1 Guizo, 1 Chocalho com Platina, 01 Reco-reco, 01 Chocalho, 01 Maracá, 1 Ganzá (ovinho), 01 Triângulo, 01 Pandeiro, 01 Castanhola, 01 Apito;</p> <p>Livros paradidáticos (160 unidades):</p> <p>O PEQUENO URSINHO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, DISNEY PRINCESA - CINDERELA (DISNEY) - Quantidade: 1, DIVERSÃO NO MAR (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1, BRINCADEIRAS NO QUINTAL (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1, RAPUNZEL LANÇA O TEU CABELO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES (GIRASSOL) - Quantidade: 1, CINDERELA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, OS TRÊS PORQUINHOS (GIRASSOL) - Quantidade: 1, PINÓQUIO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, SUSSURROS DO LAGO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, BARULHOS DA SELVA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, SONS DO SAFÁRI (GIRASSOL) - Quantidade: 1, CONVERSAS DA QUINTA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O GRANDE DIA DO ELEFANTE (GIRASSOL) - Quantidade: 1, A GRANDE AVENTURA DO URSINHO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O GRANDE DESEJO DA RÃ (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O GRANDE DIA DO OURIÇO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM O ARTUR: NA PRAIA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM O ARTUR: A FESTA DE ANO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM O ARTUR: EM CASA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM O ARTUR: NO JARDIM (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O QUE OUVI A RÃ? (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O QUE SENTI O URSO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O QUE VÊ A CORUJA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O QUE CHEIRA O RATO? (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O TALENTO GRACIOSO DO FLAMINGO FIN (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O PRIMEIRO DIA DA GIRafa GENOVEVA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, A FANTÁSTICA AVENTURA DO MACACO QUICO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, A GRANDE DESCOBERTA DA ELEFANTA DUNGA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, FORMAS COM FOX, A RAPOSA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, CORES COM MAX, O MACACO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, NÚMEROS COM LEO,</p>		
--	--	---	--	--

		<p>O LEÃO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, FILHOTES DOS ANIMAIS COM TECO, O GUAXINIM (GIRASSOL) - Quantidade: 1, COELHINHO NA HORTA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, SURICATAS EM AÇÃO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, RÃ NUM TRONCO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, QUEM FAZ MU? - POP-UP (GIRASSOL) - Quantidade: 1, VIDA DE CÃO - POP-UP (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O GATO DAS BOTAS - POP-UP (GIRASSOL) - Quantidade: 1, NATAL NO BOSQUE - POP-UP (GIRASSOL) - Quantidade: 1, A ESTRELA DE BELÉM - POP-UP (GIRASSOL) - Quantidade: 1, PEPPA PIG: O ANIVERSÁRIO DO PAPAÍ (PALOMA BLANCA) - Quantidade: 1, A LISTA DO PAPAÍ NOEL (GIRASSOL) - Quantidade: 1, HISTÓRIA DO NATAL (GIRASSOL) - Quantidade: 1, DESCENDO A CHAMINÉ (GIRASSOL) - Quantidade: 1, UM DELICIOSO NATAL (GIRASSOL) - Quantidade: 1, COMO FAZER UM BONECO DE NEVE (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O QUEBRA-NOZES (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O MONSTRO SORRIDENTE (GIRASSOL) - Quantidade: 1. "NO CASTELO (GIRASSOL) - Quantidade 1, CANTANDO MEU NOME: GABRIEL (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, CANTANDO MEU NOME: MARIA LUIZA (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, CANTANDO MEU NOME: ISADORA (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, DORA A AVENTUREIRA: VAMOS NAVEGAR (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, PORORO: VAMOS NOS CUIDAR! (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, BOB ESPONJA: BRINCANDO O ANO TODO (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, HELLO KITTY: UMA GAROTINHA ENCANTADA (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, PINÓQUIO: BANHO DIVERTIDO (TODOLIVRO) - Quantidade 1, ABRACÃO DE URSO (TODOLIVRO) - Quantidade 1, OS NÚMEROS E AS EMOÇÕES (PAE EDITORA) - Quantidade 1, CONTOS CLÁSSICOS - AS AVENTURAS DE PETER PAN (STELA MARLI) - Quantidade 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - A LEBRE E A TARTARUGA (GEOVANA MUNIZ) - Quantidade 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - A ASSEMBLEIA DOS RATOS (GEOVANA MUNIZ) - Quantidade 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - A CIGARRA E A FORMIGA (GEOVANA MUNIZ) - Quantidade 1, FROZEN - ENCAIXE E BRINQUE (DISNEY) - Quantidade 1, AS MINHAS PRIMEIRAS IMAGENS - NATUREZA (DISNEY) - Quantidade 1, CLÁSSICOS INTERATIVOS: A BELA E A FERA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, CLÁSSICOS INTERATIVOS: CHAPEUZINHO VERMELHO (PAE EDITORA) - Quantidade 1, CLÁSSICOS INTERATIVOS: PINÓQUIO (PAE EDITORA) - Quantidade 1, ESTRIPULIAS NA FAZENDA (HAPPY BOOKS) - Quantidade 1, BÓRIS PROCURA DEBAIXO DE ÁGUA (GIRASSOL) - Quantidade 1, ÓSCAR DESVENDA A MONTANHA DOCE (GIRASSOL) - Quantidade 1, SAM CONSTRÓI UMA GRANDE SURPRESA (GIRASSOL) - Quantidade 1, APOLO VAI À LUA (GIRASSOL) - Quantidade 1, OS MEUS VEÍCULOS A MOTOR: CARROS E MOTOS (GIRASSOL) - Quantidade 1, OS MEUS VEÍCULOS A MOTOR: MÁQUINAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, OS MEUS VEÍCULOS A MOTOR: TRATORES (GIRASSOL) - Quantidade 1, DINOSSAUROS - INCRÍVEL CENÁRIO 3D (PAE EDITORA) - Quantidade 1, O TIGRE DECOLA - POP-UP (TODOLIVRO) - Quantidade 1, BEM-VINDO À PRIMAVERA, URSINHO - POP-UP (TODOLIVRO) - Quantidade 1, ABC123 (FRANCISCO COSTA) - Quantidade 1, SUPER WINGS - VOLTA AO MUNDO (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, PEQUENOS GRANDES VALORES - BRUNO E A BOLSA PERDIDA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade 1, PEQUENOS GRANDES VALORES - A MESADA DE MELISSA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade 1, EU PARTE DO MUNDO - QUEM QUER JOGAR FUTEBOL? (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade 1, EU PARTE DO MUNDO - MARINA SONHA EM SER BAILARINA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade 1, COLEÇÃO RAÍZES - JONGO, A DANÇA SECRETA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade 1, COLEÇÃO RAÍZES - ANHANGÁ, O PROTETOR DAS MATAS (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade 1, JUNTA AS CORES (GIRASSOL) - Quantidade 1, JUNTA OS VEÍCULOS (GIRASSOL) - Quantidade 1, JUNTA AS FAMÍLIAS (GIRASSOL) -</p>		
--	--	---	--	--

		<p>Quantidade 1, JUNTA AS PROFISSÕES (GIRASSOL) - Quantidade 1, SUPER PARTILHA (GIRASSOL) - Quantidade 1, CAPITÃO BONDADE (GIRASSOL) - Quantidade 1, MISS BOAS MANEIRAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, DINOSSAUROS - O PEQUENO TRICERATOPS (GIRASSOL) - Quantidade 1, DINOSSAUROS - OS GRANDES BRANQUIOSSAUROS (GIRASSOL) - Quantidade 1, DINOSSAUROS - OS PTERANODON (GIRASSOL) - Quantidade 1, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A HISTÓRIA (MARIA ANTONIETA) - Quantidade 1, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SUSTENTABILIDADE (MARIA ANTONIETA) - Quantidade 1, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A GEOGRAFIA (MARIA ANTONIETA) - Quantidade 1, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A ECOLOGIA (MARIA ANTONIETA) - Quantidade 1, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A DIVERSIDADE (MARIA ANTONIETA) - Quantidade 1, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SOLIDARIEDADE (MARIA ANTONIETA) - Quantidade 1, O SENHOR RÁDIO E A MANHÃ MARAVILHOSA (JÚLIO EMÍLIO BRAZ) - Quantidade 1, MARVEL AVENGERS - VIÚVA NEGRA (MARVEL) - Quantidade 1, MARVEL AVENGERS - PANTERA NEGRA (MARVEL) - Quantidade 1, AS INCRÍVEIS AVENTURAS DO PEQUENO LEONARDO (LAURA RAZZABONI) - Quantidade 1, PEQUENAS FADAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, PEQUENAS BAILARINAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, PEQUENAS PRINCESAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, MELHORES AMIGAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, COELHINHOS FOFINHOS (GIRASSOL) - Quantidade 1, GATINHOS FOFINHOS (GIRASSOL) - Quantidade 1, LAGOONA BLUE, A MONSTRINHA DO MAR (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, CARROS 3 - ONDE ESTÁ? (DISNEY) - Quantidade 1, VAMPIRINA - MALETA DIVERTIDA (DISNEY) - Quantidade 1, O COELHINHO PASCOAL (ECM) - Quantidade 1, VALORES & OPOSTOS: SINCERIDADE/MENTIRA (FABIO G. FERREIRA) - Quantidade 1, FELPUDO, MEU AMIGÃO (ELIZABETH DEN JULIO) - Quantidade 1, OS PASSOS DO TEMPO (ELIZABETH DEN JULIO) - Quantidade 1, TRANSFORMERS - LEIA E BRINQUE (EDITORA MELHORAMENTOS) - Quantidade 1, 101 PERGUNTAS E RESPOSTAS (PAE EDITORA) - Quantidade 1, PEPPA PIG - UMA AVENTURA PIRATA (ONLINE EDITORA) - Quantidade 1, MOCOCO (LAURENCE COULOMBIER) - Quantidade 1, OS ROQUEIROS DO GALO FAEL (ANA CRISTINA DE MATTOS) - Quantidade 1, A BANDA DA FLORESTA DO TEXUGO ARIEL (ANA CRISTINA DE MATTOS) - Quantidade 1, DINOSSAUROS GIGANOTOSSAURO - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, DINOSSAUROS BRAQUIOSSAURO - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, DINOSSAUROS T-REX - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, DINOSSAUROS TRICERÁTOPOS - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, OS TRÊS PORQUINHOS - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, CINDERELA - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, A PEQUENA SEREIA - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, CHAPEUZINHO VERMELHO - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, BRANCA DE NEVE - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, A BELA ADORMECIDA - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, ALADDIN - JASMINE E A ESTRELA DA PÉRSIA (DISNEY) - Quantidade 1, MOANA - PEGANDO ONDA (DISNEY) - Quantidade 1, TOY STORY 3 - BUZZ FORA DE ÓRBITA (LISA PAPADEMETRIOU) - Quantidade 1, CARROS 3 - HORA DA TEMPESTADE (DISNEY) - Quantidade 1, FROZEN - CORAÇÕES DERRETIDOS (DISNEY) - Quantidade 1, PAW PATROL - AVENTURAS RADICAIS (PRICILLA SIPANS) - Quantidade 1, O MÁGICO DE OZ - SONORO (NAIHOBI RODRIGUES) - Quantidade 1, PETER PAN - LIVRO SONORO (CULTURAMA) - Quantidade 1, PINÓQUIO - LIVRO SONORO (NAIHOBI RODRIGUES) - Quantidade 1, JOÃO E MARIA - LIVRO SONORO (NAIHOBI RODRIGUES) - Quantidade 1, A</p>		
--	--	---	--	--

		<p>TEXUGUINHA VAI PARA A CAMA (GIRASSOL) - Quantidade 1, A FESTA DE ANOS DA RATINHA (GIRASSOL) - Quantidade 1, PEQUENO DINOSSAURO - HISTÓRIA EM RIMA (GIRASSOL) - Quantidade 1, PEQUENO BOMBEIRO - HISTÓRIA EM RIMA (GIRASSOL) - Quantidade 1, PEQUENA FADA - HISTÓRIA EM RIMA (GIRASSOL) - Quantidade 1, PEQUENA PRINCESA - HISTÓRIA EM RIMA (GIRASSOL) - Quantidade 1, CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (STELA MARLI) - Quantidade 1, CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA (STELA MARLI) - Quantidade 1, OS PINGUINS DE MADAGÁSCAR - MALETA DE ATIVIDADES (EVEREST) - Quantidade 1, COCORICÓ - MALETA DE ATIVIDADES (EDITORA MELHORAMENTOS) - Quantidade 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE (GEOVANA MUNIZ) - Quantidade 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - A GALINHA DOS OVOS DE OURO (GEOVANA MUNIZ) - Quantidade 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - O CORVO E O CISNE (GEOVANA MUNIZ) - Quantidade 1.</p>		
--	--	---	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Em razão da aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal ainda não tem o Plano de Contratações Anual - PCA de 2023, o qual está em elaboração para publicação no ano de 2024.

3.0 Da exigência de amostra

3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

3.2. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) DIAS úteis, contados da solicitação.**

a. Rua Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156. Predio Sede da Secretaria de Educação

b. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Barreiros/PE, sem qualquer tipo de ônus adicionais para a contratante;

3.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às

especificações constantes neste Termo de Referência.

- 3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 3.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 3.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.0 Da exigência de carta de solidariedade

4.1 Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5.0 Subcontratação

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.0 EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 . **O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados do(a) envio da ordem de fornecimento, em remessa única.**

a. Rua Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156. Predio Sede da Secretaria de Educação

b. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Barreiros/PE, sem qualquer tipo de ônus adicionais para a contratante;

7.0 GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. Caso seja configurada a inexecução total ou parcial poderá a segunda colocada do certame ser contratada.

7.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método

de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.0 Fiscalização

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.2.Fiscalização Técnica

8.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.3 Fiscalização Administrativa

8.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3.1.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.0 Gestor do Contrato

9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.3 . O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.4 . O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.5 . O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

GESTOR DE CONTRATO:

Maria Osiris Figueredo da Silva

CPF: 060.891.104-69

CARGO: Diretora de Ensino

MAT: 3214

FISCAL DE CONTRATO:

Bruno Anderson de Moraes

CPF: 100.715.434-90

CARGO: Técnico em Ciência

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 Recebimento

10.1.1 . Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 . **O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.**

10.1.4 . O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5 . No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Liquidação

10.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 Prazo de pagamento

10.3.1. **O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.**

10.4. Forma de pagamento

10.4.1 . O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

11.2 Forma de fornecimento

11.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

12.0. DO PREÇO ESTIMADO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

12.1. O preço global estimado deste processo é de **R\$ 2.712.050,00**, e foi fixado em pesquisa de preços utilizando as ferramentas de consulta de preços praticados por órgãos públicos.

12.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

12.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

13.0 Classificação Orçamentária da Despesa

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

12.4 . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

BARREIROS/PE, 06 de novembro de 2024

Onilda Patrícia de Sousa Belo
Secretária de Educação

ANEXO II - PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o objeto do presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____5/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

- a) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- c) Declaramos a exequibilidade desta proposta, e ainda, que estamos cientes que eventual **reajuste de preços somente poderá ser concedido decorrido o prazo de 12 meses contados a partir do orçamento estimativo**, bem como, que o instituto do **reequilíbrio econômico – financeiro somente será cabível em circunstâncias externas ao contrato, alheias às vontades das partes, inevitáveis, imprevisíveis e de consequências incalculáveis**.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública de licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante

OBS. Esta declaração unificada deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

Aos ____ (POR EXTENSO) dias do mês de ____ de 2024, de um lado o **Fundo Municipal de Educação de Barreiros/PE.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Barreiros/PE, Estado de Pernambuco, localizada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Barreiros/PE-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos item abaixo, Homologada em ____/____/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **Registro de Preços para eventual aquisição de Projetos Pedagógicos de Unidade de Projeção 3D, Tenda da cultura infantil, Brinquedoteca, com recursos paradidáticos, elementos e suportes para professores, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de BARREIROS/PE.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa:** _____, CNPJ Nº _____, com sede à _____, CEP: _____, Telefone () _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). (nome), (função na empresa), conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

XXX						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
XX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXXXXXXXXXX X	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX	
XX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX X	
					VALOR TOTAL	R\$ XXXXX

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de itens espelhados, somente será aceita se:

- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item mais vantajoso, consumindo-se os demais itens nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas vencerem itens espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista

apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em item de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantagem da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do item globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Barreiros, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de BARREIROS/PE, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiros/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE BARREIROS/PE, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária xxxxx Ordenadora de Despesas **ÓRGÃO GERENCIADOR**

representante
RAZÃO SOCIAL EMPRESA REGISTRADA

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO N.º XXX/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS** E A EMPRESA

_____, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º _____, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024.**

O Fundo Municipal de Educação de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de **BARREIROS/PE**, Estado de Pernambuco, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxX, n.º xxxxxxxxxX, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxX, **DE BARREIROS/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxX, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º ____/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º _____, residente na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxX, n.º xxx, xxxxxxxxxxxX, DE ____/PE, CEP xxxxxxxxxxxxxxxxxxxX, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida à _____, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, CPF n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2024, Ata de Registro de Preços N.º ____/2024**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O presente instrumento tem por objeto a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Fundamenta-se o presente instrumento no procedimento realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2024**, elaborado pelo(a) agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio, designado(a)(s) por meio da **Portaria n.º 0xx/2024**, regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º xxxxx/2024, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como, na proposta da contratada, ambos integram o contrato, como se transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ _____** (_____), conforme **nota de empenho n.º ____/000**, de acordo com a planilha de especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-----	-------------	-------------

3.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1. O Termo de Referência;

3.3.2. O Edital da Licitação;

3.3.3. A Proposta do contratado;

3.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. Os recursos para pagamento das despesas advindas desta contratação serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: _____

Unidade Orçamentária: _____

Ação Governamental: _____

Despesa Orçamentária: _____

Fonte de Recurso: _____

4.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Indicar, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

8.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.6 Analisar, após a entrega dos produtos, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;

8.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.9 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

8.10 Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

8.11 Solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.12 Encaminhar a liberação de pagamento quando o fornecimento houver sido aprovado;

8.13 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento dos itens, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, pelo transporte e pela entrega dos gêneros alimentícios à CONTRATANTE.

9.2 Arcar com toda e qualquer despesa relativa a execução do objeto ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

9.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE, ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.5 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

9.6 Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução do objeto deste Termo de Referência.

9.7 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.8 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do objeto deste Termo de Referência;

9.9 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

9.10 O retardamento na execução do fornecimento dos itens, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido na Lei, tomando-se por base o valor contratual;

9.12 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo(a) Responsável Técnico(a) pelo recebimento, comprovando a qualidade dos produtos.

10.2 A realização do pagamento está condicionada a apresentação das seguintes certidões/documentos, quando pessoa jurídica: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.4 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, carimbada e assinada pelo Fiscal do Contrato, atestando o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE (art. 92, V)

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em xx/xx/2024.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Será admitida a subcontratação do objeto do contrato, conforme estipulado no item 7.6 do Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

14.1 A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro.

14.2 A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3 A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

14.4 A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente:

I. sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;

II. no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno;

III.suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e

IV..sujeita a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

14.5 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

14.6 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

14.7 A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por meio físico ou digital, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta cláusula.

14.8 A CONTRATADA declara e garante que:

I.os atuais representantes da CONTRATADA não são funcionários públicos ou empregados de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, que:

a) tenha sido o promotor do procedimento licitatório que originou este contrato, e/ou;

b) tenha sido o responsável pela condução da licitação, e/ou;

c) exerça funções de direção, chefia, assessoramento ou **ligadas à gestão ou à fiscalização do presente contrato.**

II.informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo municipal.

III.A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o CONTRATO, caso a CONTRATADA realize referida nomeação nos termos do item II acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à CONTRATANTE pela rescisão do CONTRATO, devendo a CONTRATADA responder por eventuais perdas e danos.

14.9 Qualquer descumprimento das regras da Lei Federal nº 12.846/13 por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I.Instauração do Procedimento Administração de Aplicação de Penalidade – PAAP;

II.Aplicação das sanções administrativas cabíveis, descritas neste instrumento; e/ou

III.Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. portar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. **Multa:**

- a) Moratória de 0,5% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do subitem 17.1, de 20% a 30% do valor do contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do subitem 17.1, de 15% a 19% do valor do contrato.
- e) Para infração descrita no inciso II do subitem 17.1, a multa será de 11% a 14% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas no inciso IV do subitem 17.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- g) Para a infração descrita no inciso I do subitem 17.1, a multa será de 0,5% a 4% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 1. Pelo retardamento em corrigir falhas da prestação do serviço, a multa será de 0,5% a 2% do valor do(s) item(ns) com falha(s) por dia de atraso, a contar do término do prazo estipulado para correção;

2. Pela recusa em corrigir falhas no serviço executado, caracterizada após 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo estipulado para correção, a multa será de 2% até 10% do valor do item rejeitado.

h) Pela reincidência em razão do(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência, a multa será de 1% até 5% do valor total do contrato;

III. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do subitem 17.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 17.1, bem como nas alíneas II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, no Decreto Municipal nº 015/2024, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia deste contrato e de seus aditamentos, e será providenciada pela contratante para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de assinatura, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o da Comarca de Barreiros/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente instrumento contratual que será impresso em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

18.3 A contratada poderá proceder à assinatura de forma eletrônica deste contrato. Portanto, por estarem em comum acordo, as partes não podem se opor, agora ou no futuro, à validade e legitimidade deste documento devido à sua execução eletrônica.

Barreiros/PE, Clique ou toque aqui para inserir uma data..

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS/PE

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

representante

RAZÃO SOCIAL EMPRESA REGISTRADA

ANEXO VI
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto a ser contratado

1.1. **Projetos Pedagógicos de Unidade de Projeção 3D, Tenda da cultura infantil, Brinquedoteca, com recursos paradidáticos, elementos e suportes para professores, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Barreiros – Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

2. Descrição da Necessidade e Justificativas

2.1 A compra tem como meta facilitar uma solução que possibilite, juntamente com professores e alunos, métodos para a instauração de um processo de aprendizagem divertido e educacional por meio de iniciativas educacionais e laboratórios, visando complementar o currículo escolar do ensino municipal com uma abordagem atualizada, tudo em conformidade com o BNCC.

2.2 A proposta busca não só atender às necessidades educacionais essenciais, mas também fornecer um ambiente motivador e inovador para o ensino. A participação das escolas na identificação de carências assegura que os recursos adquiridos satisfaçam as demandas específicas de cada instituição, promovendo, portanto, uma educação mais personalizada e eficiente.

2.3 A implementação dos laboratórios educacionais vai aprimorar o ensino e a aprendizagem, visto que vão: fomentar a aprendizagem participativa, cultivar habilidades científicas, alinhar-se com as orientações curriculares, despertar o interesse dos alunos e ter um impacto positivo na qualidade do ensino, encorajando a interdisciplinaridade.

2.4 Os materiais serão utilizados pelos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Secretaria Municipal de Educação

4. Do Planejamento da Administração

(Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano Anual de Compras (PAC), ou, se for o caso, justificar a ausência de previsão neste plano.)

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os materiais a serem adquiridos são considerados bens usuais, uma vez que os critérios de desempenho e qualidade podem ser claramente estabelecidos por meio de especificações comuns de mercado.

5.2. **A entrega dos materiais objeto da aquisição deve ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado, no endereço indicado pelo Edital, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo órgão e de acordo com as especificações técnicas e requisitos descritos no Termo de Referência.**

5.3. Para verificar a adequação do objeto às especificações do Termo de Referência, especialmente em termos de qualidade e desempenho, pode ser solicitada ao licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de uma amostra, sob pena de rejeição da proposta, **no endereço do órgão e dentro de 05 dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

5.4. O local e horário para a avaliação das amostras serão divulgados por meio de mensagem no chat, sendo a presença facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.5. As amostras serão analisadas por uma Comissão designada pela (Secretaria de educação), que emitirá um Parecer de aprovação ou reprovação dentro de um prazo de até 24 horas, avaliando a conformidade das características com as especificações descritas no Termo de Referência.

5.6. As amostras devem incluir uma etiqueta identificadora com o número do certame, a razão social, o CNPJ da empresa participante, a rubrica e número do registro geral do responsável pela entrega do material (identificação do representante da empresa); devem obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, sob pena de rejeição.

5.7. Além das especificações estabelecidas, o produto não pode apresentar características técnicas, materiais, componentes, formas, etc., que possam causar acidentes ou danos aos usuários. Deve-se dar especial atenção à exclusão de matérias-primas tóxicas, recicladas ou outros materiais que possam causar reações alérgicas.

6.8. As amostras devem corresponder ao produto, marca e especificações descritas no Termo de Referência, conforme consta na Proposta de Preços da licitante.

7.9. A licitante que tiver suas amostras reprovadas ou não as entregar no prazo estabelecido será desclassificada.

8.10. Após o prazo de entrega das amostras, não serão permitidos ajustes ou modificações nos produtos apresentados para adequação às especificações do Termo de Referência.

9.11. Os resultados das amostras (Parecer de aprovação ou reprovação) serão disponibilizados à Comissão em envelope não transparente e lacrado, que notificará os licitantes para o prosseguimento da sessão pública e divulgará o resultado da análise das amostras.

10.12. Os representantes legais das licitantes (devidamente autorizados) receberão uma cópia do resultado das amostras (Parecer de aprovação ou reprovação). A licitante é responsável por obter essa cópia junto à Comissão de Licitação após a conclusão da análise.

11.13. A contratada deve assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais a serem entregues.

12.14. A empresa fornecedora dos produtos é responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

13.15. Na substituição de produtos com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

14.16. Os materiais e equipamentos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do

recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo adicional para a Administração, desde que expresso em conformidade com as normas e registros obrigatórios: IBAMA, ABNT, INMETRO, etc., conforme estabelecido neste ETP, TR, Editais e anexos.

6. Pesquisa de Mercado

6.1 Para a elaboração deste ETP, com o propósito de analisar o mercado e determinar o tipo e a solução a serem contratados, foi observado que no mercado que oferece materiais pedagógicos para implementar o método de aprendizagem mencionado, existem predominantemente dois tipos principais de soluções, conforme explicado a seguir:

- **Solução 1:** Aquisição de materiais pedagógicos através de SRP, por meio de itens.

Em geral, ao adquirir materiais pedagógicos separadamente, item por item, a Administração precisaria criar os laboratórios, peça por peça, montá-los e testá-los para verificar a eficácia do modelo desenvolvido internamente. Isso exigiria um alto nível de especialização dos servidores envolvidos, incluindo conhecimentos sobre montagem e acessórios, bem como um processo criativo bem desenvolvido para garantir a aplicabilidade dos laboratórios. Também seria necessário considerar a quantidade de alunos que receberiam os laboratórios durante o processo de montagem. Além disso, nesse modelo de solução, poderia haver uma sobrecarga na fiscalização dos vários contratos individuais que poderiam surgir. A escolha do Sistema de Registro de Preços poderia permitir a participação de outros órgãos interessados desde o início, através da Intenção de Registro de Preços, o que poderia aumentar ainda mais o volume da licitação. Ao usar o Sistema de Registro de Preços, espera-se que a Administração economize em suas aquisições, pois não precisaria providenciar grandes áreas de armazenamento, já que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, se compromete a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento solicitado.

- **Solução 2:** Aquisição de materiais pedagógicos através de SRP, por meio de parcelamento em grupos temáticos, ou Lotes.

Por outro lado, em vez de a Administração criar e montar os Laboratórios, adquirindo os materiais item por item, existem soluções prontas e disponíveis no mercado, com metodologias já definidas, adaptadas às áreas específicas do conhecimento e à faixa etária dos alunos. Esta abordagem reduziria a responsabilidade da Administração quanto à qualidade e eficácia na montagem dos Laboratórios, pois envolveria a contratação de modelos prontos, cuja responsabilidade seria do fornecedor, principalmente no que diz respeito à eficácia do método de ensino. Assim, essa solução seria para aquisições parceladas por grupos temáticos ou lotes, de acordo com a respectiva área de conhecimento. Durante a pesquisa sobre a possibilidade de compra de laboratórios prontos, por meio de aquisição em lotes ou grupos, foram encontrados precedentes positivos do TCU nesse sentido:

Acórdão 180/2015-Plenário, TC 032.610/2013-0, relator Ministro Bruno Dantas, 4.2.2015.

Nas contratações para aquisição de livros didáticos ou para bibliotecas, é permitido o uso do modelo de “aquisição por área do conhecimento”, em que o objeto não é dividido em itens, mas sim parcelado em grupos temáticos sem a indicação prévia dos livros a serem adquiridos (...)

Representação formulada por sociedade empresária apontara possíveis irregularidades em pregão eletrônico promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) para aquisição de livros didáticos, divididos em dois grupos (cursos técnicos e cursos de graduação). A representante alegara, dentre outras ocorrências, a adoção do critério de julgamento de menor preço por grupos/lotos, e não por itens, em afronta ao princípio da divisibilidade, previsto na Lei 8.666/93 e no Enunciado 247 da Súmula de Jurisprudência do TCU.

Em suas justificativas, o órgão defendeu que a adjudicação por grupos conduziria à seleção da proposta mais vantajosa, reconhecendo, contudo, que a definição de somente dois grandes grupos (curso superior e curso técnico) geraria prejuízos ao processo de aquisição, motivo pelo qual o

pregão fora suspenso para reabertura em data futura, “desta feita subdividido em oito grupos, observando os critérios de classificação por áreas do conhecimento”.

Ao analisar o caso, o relator discorre sobre os modelos de aquisição de livros pela Administração Pública, destacando o modelo que vem sendo utilizado pelas bibliotecas públicas, “em que o objeto é parcelado em grupos temáticos sem a indicação prévia dos livros a serem adquiridos, os quais serão demandados posteriormente, e a licitação é do tipo ‘maior desconto’ sobre o preço dos livros listados nos catálogos oficiais das respectivas editoras. Por óbvio, o modelo ideal depende dos critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos ao poder discricionário de cada gestor, tudo devidamente fundamentado”.

Nesse sentido, o relator acolheu as justificativas do Instituto para a adoção do modelo de “aquisição por área de conhecimento”, uma vez que “listando previamente todos os livros, corre-se o risco de adquirir livros que não serão utilizados e de impedir a aquisição de livros novos (ou edições mais recentes) não listados (...) Por outro lado, no modelo de ‘aquisição por área do conhecimento’, a seleção do fornecedor é feita de acordo com o maior desconto concedido e a motivação para isso é evitar o engessamento da contratação, considerando que não é preciso elaborar previamente a relação de livros e que a definição e a aquisição do título são feitas à medida que a necessidade surge”.

Por fim, concluiu o relator que “assiste razão parcial à representante, não pela necessidade de aquisição por item, mas sim pela possibilidade de maior parcelamento do objeto”.

O Tribunal, pelos motivos expostos pelo relator, julgou a Representação parcialmente procedente, determinando ao IFMA que, no caso de reabertura do pregão eletrônico, “seja adotado o modelo de ‘aquisição por área do conhecimento’, dividindo o objeto nos oito grupos originalmente previstos no termo de referência (...) conforme aventado pelo próprio Instituto em sua resposta à oitiva”.

O Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara, do relator Ministro André Luís.

É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

6.2 Análise e seleção entre as soluções disponíveis

Com o objetivo de determinar a abordagem mais benéfica para esta gestão, levando em consideração todas as suas necessidades, a opção apresentada pela Solução 2 é considerada a mais adequada neste momento.

É importante destacar que as alternativas foram cuidadosamente avaliadas, levando-se em conta os custos associados a cada uma delas, bem como os princípios legais subjacentes. A alternativa selecionada está em conformidade com as exigências legais e encontra respaldo na jurisprudência, mostrando-se como a escolha mais viável e econômica para as instituições.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Aquisição de projetos pedagógicos de unidade de projeção 3D, tenda de cultura infantil, brinquedoteca, por meio de pregão eletrônico, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Barreiros – Pernambuco.

7.2 A solução visa fornecer materiais que permitam aos profissionais da educação a implementação de um ensino lúdico-pedagógico, no intuito de melhorar a qualidade do ensino básico e complementar a grade curricular.

7.3 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.

8.5 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade por cada ente que deseje aderir.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A quantidade estimada dos itens a serem adquiridos está detalhada no Anexo I deste ETP.

8.1.1 Para calcular as quantidades a serem adquiridas, foram considerados o número de escolas municipais e o total de alunos, categorizados por faixa etária, que serão beneficiados pela aquisição dos materiais durante o ano letivo atual.

8.1.2 Vale ressaltar que a solução proposta neste documento técnico pode ser utilizada pelos alunos e professores em qualquer momento do ano, não sendo necessário adquiri-la no início do ano letivo, pois se trata de uma metodologia complementar ao currículo escolar.

8.1.3 Além disso, essa solução poderá ser aproveitada por vários anos letivos, sem a necessidade de uma nova aquisição nos anos seguintes, até que os materiais se tornem obsoletos devido ao desgaste natural ao longo do tempo, ou caso haja algum dano causado por alunos ou professores.

9. Estimativa dos Quantitativos da Contratação

9.1 Os quantitativos foram definidos, fundamentado no levantamento de dados acerca da quantidade de escolas, alunos por escola do município, conforme os cálculos apresentados abaixo:

						
Nº	ESCOLAS	6º	7º	8º	9º	TOTAL
1	Colégio Municipal José Canuto	205	232	224	221	882
2	Escola Municipal Conselheiro Euclides Celso	45	47	46	46	184
3	Escola Municipal Emílio Geraldo Pereira	26	30	27	30	113
4	Escola Municipal João Francisco da Silva	35	47	37	24	143
5	Escola Aluizio Camboim	25	23	17	19	84
6	Escola M. Fernando de Mendonça	14	11	13	7	45
7	Escola Municipal Luiz Bezerra de Mello	67	89	61	79	296
8	Escola Municipal Miguel Mendonça de Melo	29	34	38	25	126
9	Escola M. Profª Ana Maria de Moraes Melo	24	28	24	17	93
10	Escola M. Terezinha Gonçalves de Carvalho	57	54	49	63	223
	Total por serie	527	595	536	531	
		Quantidade de Aluno				2189

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.696.818,00**, conforme discriminado no Anexo III deste ETP.

10.2 A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.

10.3 Foram priorizados os incisos II e IV nos quais foram coletados preços públicos e aquisições e contratações similares de outros entes públicos;

10.4 Em atendimento ao Art. 6º da IN supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a **Média** e também a **Mediana** dos valores obtidos na pesquisa de preços, sendo identificadas na Planilha de Composição de Valor Máximo Estimado;

10.5 A partir da análise crítica dos preços, utilizaram-se duas metodologias (média e mediana), sendo em geral utilizada a média para os itens que apresentaram uma consistência na variação dos preços. Utilizou-se a mediana para os itens onde os valores coletados nas Aquisições e contratações similares de outros entes públicos e com fornecedores. Trata-se de uma análise crítica dos preços coletados, tal como prevê o item 1.4 do Caderno de logística – Pesquisa de preço, do MPOG:

“É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.”

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 A solução para eventual aquisição de Material Pedagógico será parcelada por grupo temático, nos termos da jurisprudência do TCU, sendo a licitação do tipo menor preço por lote.

11.2 O parcelamento em grupos ou lotes é justificado pelo fato de que serão consideradas áreas específicas do conhecimento e a faixa etária dos alunos como parâmetros.

11.3 Conforme esclarecido pelo Tribunal de Contas da União, não há impedimento para a realização de aquisições por meio de itens agrupados em lotes que estejam relacionados tematicamente com áreas do conhecimento, com o objetivo de formar um Laboratório Educacional. Isso é corroborado pelo Acórdão 5301/2013 – Segunda Câmara, cujo relator foi o Ministro André Luís:

“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há, no âmbito deste Município, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

12.1.1 Complementar a grade curricular, melhorar o ensino tão afetado após o fechamento das escolas por causa da Pandemia, e implementar metodologia de ensino de forma interativa;

12.1.2 Atender as unidades educacionais dos municípios;

12.2 Nesse sentido, a equipe de planejamento considera que é responsabilidade do gestor público

promover condições de trabalho adequadas, visando a eficiência, eficácia, conforto, segurança, economia, sustentabilidade e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Será necessário designar espaços pequenos para armazenar os laboratórios após o uso.

13.2 Eventualmente haverá necessidade de treinamento de servidores públicos sobre o uso do Laboratório em 3D.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Esta contratação não resultará em impactos ambientais diretos, pelo contrário, busca-se gerar impactos ambientais positivos. A contratada será responsável pela consideração de materiais e equipamentos sustentáveis, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021.

15. Análise de Riscos

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam afetar o sucesso da contratação e gestão contratual. Cada risco identificado será avaliado quanto à probabilidade de ocorrência, potenciais danos, medidas preventivas e contingências, além da atribuição de responsáveis. Após essa análise, será realizada uma avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos, classificando-os de acordo com a relação entre probabilidade e impacto. Essa classificação orientará as ações durante o planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir resume os riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Prestação de serviços sem qualidade	Baixa	Alto
Riscos do processo de contratação e da execução		
RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Baixa	
DANO	Legitimidade da licitação ser colocada em questão.	
AÇÃO PREVENTIVA	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.	

RISCO 2	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO.
PROBABILIDADE	Baixo.
IMPACTO	Alto
DANO	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
AÇÃO PREVENTIVA	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
AÇÃO CONTINGÊNCIA	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO.
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
DANO	Atraso nos fornecimentos
AÇÃO PREVENTIVA	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado.
AÇÃO CONTINGÊNCIA	Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada.
RISCO 4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE.
PROBABILIDADE	Baixo
IMPACTO	Alto
DANO	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos.

AÇÃO PREVENTIVA	Exigência de comprovação de licença sanitária.
AÇÃO CONTINGÊNCIA	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

16. Declaração de Viabilidade

A viabilidade deste Documento Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada pela redução de custos resultante do aumento da escala de aquisição, pela eficiência decorrente da diminuição dos gastos administrativos devido à redução da fragmentação dos processos licitatórios e pela efetividade alcançada por meio da padronização dos materiais. Além disso, destaca-se que esta contratação satisfaz adequadamente às demandas estabelecidas, os benefícios esperados são apropriados, os custos projetados são viáveis e representam uma economia, e os riscos associados são controláveis. Com base nas informações apresentadas neste ETP, conclui-se que esta contratação é tecnicamente factível.

17. Responsáveis pela elaboração

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexo I - ANEXO I do ETP - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/KITS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>PROJETO PEDAGÓGICO EM TERCEIRA DIMENSÃO: o Kit inclui 01 móvel compacto e itinerante, contendo uma gaveta com cabos de alimentação para carregamento dos óculos. 01 notebook de última geração, 01 projetor 3D de alta tecnologia, 30 óculos 3D ativo com excelente qualidade e visão digital, sistema de som DOLBY para as aulas terem qualidade de cinema, 270 cadernos de atividades, caderno do professor.</p>	<p>Unidade de projeção 3D com as seguintes características: U70 pro inteligente projetor 3d 4k android wifi portátil 1080p vídeo de cinema em casa; led dlp mini projetor para cinema.</p> <ul style="list-style-type: none"> - bateria de lítio 15600mah embutida, vida útil da bateria de aproximadamente 244 horas; - built-in inteligente mais recente android 9.0; - filme máximo do apoio 4k; - Resolução Nativa: XGA; - Resolução Suportada: SVGA a WUXGA; - Tecnologia de Curta-Distância; - Índice de projeção 0.61; - Tamanho de tela: Projetar 100 Polegadas a uma distância de no máximo 1.24m; - Alto falante Mínimo de 10W; - Contraste de 20.000:1; - Aspecto de Imagem: 4:3 e mínimo de mais 05 opções selecionáveis; - Correção de trapézio Vertical +- 30 Graus; - Fonte óptica selada - Vida Útil da Lâmpada de até 15.000 Horas; - Compatibilidade para controle Lan, compatível com os principais sistemas de controle; - (Creston, Amx e PJ Link); - Controle, Gestão dos projetores através da rede; - Ajuste do tamanho da Tela; - Tecla de atalho no controle remoto Quick Install para configurar projetor; - Projeção offset: 115% - Conectividade Entrada: - 01 x portas HDMI - 1 XZ Porta de Entrada PC-in (Dsub 15.) <p>Software Educacional Interativo: Software de apresentação e edição contém ferramentas e recursos para equipes pedagógicas e editoriais personalizarem seus planos de aulas, possibilitando a entrega do conteúdo em livros e/ou cadernos de atividades no formato impresso a todos os alunos da rede educacional. Aplicativo que transforma todos os conteúdos digitais em aulas interativas e colaborativas, das quais os professores compartilham conhecimentos com alunos tornando-os participativos e protagonistas no seu ensino-aprendizagem. O software promove acesso a todo conteúdo educacional, inclusive em locais que não possuem conexões à internet, aos alunos da Educação Básica. O aplicativo roda em dispositivos com as seguintes configurações mínimas: Sistema Operacional Windows 10 (ou versão superior) Pro de 64 bits, processador i5 (ou superior), memória RAM de 8GB, espaço de armazenamento de 1TB. Todo Conteúdo disponibilizado possui sigilo de segurança a somente os membros (equipe pedagógica, coordenação, direção e alunos) desta unidade institucional. O aplicativo promove as seguintes ferramentas</p>	9 Und.		

abaixo:

- Importação de arquivos digitais nos formatos em PDF, PPTX, DOC/DOCX;
- Exportação em PDF e pacote de imagens em PNG/JPG/BMP;
- Funcionalidades de quadro/lousa digital: abrir, acrescentar páginas em branco, com fundos personalizados ou estilos de folhas, que dentre outras e principalmente, com ou sem pautas, quadriculadas, pautas musicais, pautas para caligrafia;
- Recursos de desenho com lápis (escrever, desenhar, pintar, preencher), borracha e com várias opções de estilos, formatos, espessuras e cores;
- Instrumentos de Geometria e com aplicações de marcação e medição de linhas e ângulos: régua, compasso, transferidor e esquadros, Todos os recursos de edição: abrir, inserir e alterar posições das páginas; deslocar, posicionar, recortar, copiar, colar ou excluir objetos; ampliar (zoom); zoom com seleção de dois pontos;
- Gravação, captura de tela, integração à webcam;
- Canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), reconhecimento de textos, sublinhar/destacar, linhas de fuga (todos traços e anotações desaparecem em alguns segundos após uso), inserção de figuras geométricas planas e em 3D;
- Recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, inclusive para Educação Infantil, miniatlas e laboratório virtual.
- Conteúdos diversos em miateca (conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) com variados temas e animações 3D em alta resolução com opções para uso de tradicionais óculos 3D, ativos ou em óculos de Realidade Virtual, com conteúdos interdisciplinares nas áreas de História, Biologia, Geografia, Química, Física, Tecnologia, Informática, Matemática, Artes Visuais.

Unidade Notebook - configuração:
 Processador: Intel® Core™ i5-10210U (1,60 2,11GHz 8,00GB); Gráficos: Chipset Intel Integrado Intel SoC Platform; Memória: 8GB DDR4-3200 soldados; Slots de memória: Um módulo de memória soldado na placa do sistema, um slot DDR4 SO-DIMM, capaz de dual-channel; Memória máxima: Até 16GB (8GB soldados + 8GB SO-DIMM) DDR4-3200 oferecendo; Armazenamento: 256GB SSD; Modelo de Suporte de Armazenamento com bateria de 38Wh: até dois drives, 1x HDD 2.5" + 1x SSD M.2; Áudio: Áudio de Alta Definição (HD), codec Realtek® ALC3287; Alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 1,5W x2, Dolby® Audio™; Câmera: HD 720p com Obturador de Privacidade; Microfone: 2x, Array; Bateria: Integrada de 38Wh Vida útil máxima da bateria: MobileMark® 2018: 5,5 horas (38Wh); Adaptador de energia: 65W Round Tip (2 pinos, montagem na parede); Tela: 15.6" FHD (1920x1080) TN 250nits Anti-reflexo, 45% NTSC; Sistema Operacional: Windows® 11 Pro 64, Português (Brasil); Software incluído: Office Trial; Conectividade: Ethernet 100/1000M,

WLAN + Bluetooth® 11ac, 2x2 + BT5.0, Portas Padrão: 1x USB 2.0; 1x USB 3.2 Gen 1, 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (suporte apenas para transferência de dados), 1x HDMI® 1.4b, 1x Ethernet (RJ-45), 1x Conector de fone de ouvido/microfone (3,5mm), 1x Conector de energia; Segurança e Privacidade: Chip de Segurança Firmware TPM 2.0; Leitor de Impressão Digital: Nenhum; Trava física: Slot de Segurança Kensington® Nano; Outros: Obturador de privacidade da câmera.

Armário (01 unidade):

Material: estrutura tubular, fechamento em aço carbono 1020 #0,90mm ou qualidade superior, soldado em sistema (M) com tratamento superficial de qualidade igual ou superior: químico por submersão (desengraxe, decapagem e fosfatização; pintura: eletrostática à pó, com secagem em estufa. Contém corredeiras telescópicas, rodízios giratórios sendo 02 com freio; fechamento por chave da gaveta com capacidade para 36 unidades de óculos 3d e carregador embutido; régua com 04 pontes de ligação INTERNO; incluindo SISTEMA DE SOM ESTÉREO COM 02 alto falantes 5 polegadas de 25w de potência. Fonte integrada com saída P2; Contém as seguintes dimensões: Altura 86,5, Largura 54 Profundidade.

Carregador (01 unidade):

Carregador multiporta de, no mínimo, 30 portas USB universal de potência de entrada 110/220v, 3a, 50-60hz e corrente de saída 3 volts, 30a e 180 watts máximo, construído em ABS + PC com tamanho do socket 160x155x78mm (larg x alt x prof.). Plug de tomada padrão nacional. NCM 8504.40.10;

Óculos 3D Ativo (30 unidades):

Aparelhos de óptica 3D, recarregável, destinado para uso em projetor. Frequência 120hz, tempo de resposta 2.0+- 0.5ms, contraste 1000:1 +- 2%, transmissão 38% +- 2%, tipo de bateria íon de lítio recarregável de 3,7 volts / 90mah, vida útil da bateria 50 horas, tempo de recarga 2-3hrs, cor preto e material ABS +PC NCM9004.90.90.

Caderno de Atividade Multidisciplinar:

270 cadernos de atividade multidisciplinar separados por ano de ensino. Os cadernos de atividade são 30 unidades de cada ano, sendo do 1° ao 9° ano do ensino fundamental. Apostila paradidática de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 1° ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em cuchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material contém no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de vestimentas da Europa antiga, partes do corpo humano, reconhecimento e classificações de animais, flauta doce, formas geométricas, línguas, guerreiros século xvi, terra. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum

		<p>Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.</p> <p>Apostila paradidática de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 9º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material contém 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de tumba de Tutancâmon, sexualidade e reprodução humana, efeito estufa, coliseu de Roma, como funcionam as telas lcd, texto dissertativo, música, perímetro e área. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.</p> <p>Apostila de Acompanhamento do Professor: 18 Cadernos guia didático do PROFESSOR para a elaboração do plano de aula anual. O Guia didático do PROFESSOR cria a relação entre o que é ensinado e a prática. OBS: O guia didático do PROFESSOR acompanha todo o conteúdo no caderno de atividade do ESTUDANTE, com respostas e soluções. Contém 60 páginas, ser confeccionado no formato de aproximadamente 21x29cm, capa em couchê brilho 17, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. Alinhado com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).</p>			
2	<p>PROJETO PEDAGÓGICO – TENDA CULTURAL INFANTIL: Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 800 livros; 01 tapete em vinil; 01 playground; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 puffs infláveis; 01 gangorra jacaré; 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis; 01 conjunto de mesa e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Baú organizador, com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 40 x 60 cm - (02 unidades); - Conjunto de Mesa e 04 Cadeiras Infantis em Plástico resistente - (02 unidades); - Conjunto de Mesa e 04 Cadeiras Adulto em Plástico resistente - (01 unidade); - Um tapete em vinil, no formato Amarelinha, confeccionado em bagunzito brilhante, medindo aproximadamente 2,4 cm altura x 0,70 cm comprimento, colorido, lavável, forrado, resistente, anti-térmico. Acompanha uma estrelinha. Embalagem: plástica com zíper. (01 unidade); - Tenda inflável, medindo aproximadamente 4x4 m², colorida, formato de arco. - (01 unidade); - Um playground infantil, modelo cercadinho, com 06 peças, colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador, peso aproximado 13kg e medindo aproximadamente 1,12 x 72 x 73 cm. Idade sugerida: 1 a 5 anos. - (01 unidade); - Gangorra de composição em polietileno com peso aproximado de 5500 g e dimensões do produto (LxAxP): 48x41x152 cm 	15 und.		

aproximadamente. Idade sugerida: 1 a 5 anos. - (01 unidade);

- Puff Infantil Inflável de composição em plástico e tecido onde o material é com revestimento em pelúcia macia e lavável, parte interna inflável acompanhando uma bomba de ar manual para encher, dimensões do produto aproximadamente D 35 cm x A 28 cm. Temática variada de estampa. - (04 unidades);
- Kit de 20 (vinte) jogos educativos: jogo da memória – pink pig (02 unidades);
- Jogo para crianças a partir de 3 (três) anos. conter 50 peças, sendo 25 pares com figuras infantis ilustradas. jogo que permita brincarem 2 ou mais crianças. possuir selo do inmetro. super dominó alfabetizador (04 unidades);
- Jogo para crianças a partir de 3 (três) anos. conter 28 (vinte e oito) peças divertidas. Peças medindo aproximadamente 15,5cm x 7,5cm. impressão de alta qualidade e atóxico. jogo que permita brincarem 2 ou mais crianças. Possuir selo do inmetro. Conhecendo o alfabeto – colorido (02 unidades);
- Jogo para crianças a partir de 5 (cinco) anos. terá de conter no mínimo 23 peças. Descola as letras do abstrato, animando o aprendizado e ajudando na ativação psicomotor. causar manifestações pré-rationais, adequadamente estimuladas e ordenadas, visando o desenvolvimento sensorial e intelectual. possuir selo do inmetro. alfabeto dos bichos (02 unidades);
- Jogo para crianças a partir de 4 (quatro) anos. conter 26 (vinte e seis) quebra cabeças cartonado com o alfabeto. conter 52 (cinquenta e duas) peças. possuir peças de fácil encaixe. Feito em cartonado de boa qualidade e resistência e ter por objetivo estimular o conhecimento das letras do alfabeto de uma forma divertida e auxiliar na coordenação motora e na percepção de encaixes e cores. possuir selo do inmetro. binguinho de letras (01 unidades);
- jogo para crianças a partir de 4 (quatro) anos. possui no mínimo 9 (nove) cartelas para até 09 jogadores 108 peças com as letras. Acompanhado de saco confeccionado em plástico para acomodar as letras do sorteio. possuir selo do inmetro. 2 supre jogos da memória (1 conjunto) jogos para crianças a partir de 6 (seis) anos contém 100 (cem) peças 1 (um) jogo de memória com os estados do brasil 1 (um) jogo de memória dos principais países do mundo indicar os nomes das capitais de cada país e estado brincar de aprender – formas (2 und);
- jogo para crianças a partir de 4 (quatro) anos conter 18 (dezoito) peças permitir o jogo individual ou de mais participantes peças descartáveis, que irão estimular a associação, coordenação motora. aprenda as horas brincando (3 und);
- jogo para crianças a partir de 6 (seis) anos permitir de 2 a 6 jogadores conter 144 peças material destacável em 3 partes, que juntas formam a imagem do relógio, com a sua respectiva hora e indicação de se é dia ou noite. brincar e aprender – vogais (1 und);
- jogo para crianças a partir de 4 (quatro) anos conter 30 (trinta) peças o jogo permite a participação de 1(um) ou mais jogadores jogo

de encaixe tipo quebra-cabeça estimula a percepção de palavras, escrita e associação lógica possui selo do inmetro e da fundação abrinq e classificação etária jogo da memória – galinha amarelinha (2 und);

- jogo para crianças a partir de 3 (três) anos jogo para até 6 (seis) participantes contém 30 (trinta) pares de cartas, que permitam a formação de até 60 cartelas ilustradas selo do inmetro.

- Contém os seguintes livros paradidáticos (Quantidade total: 800):

CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - A BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES (STELA MARLI) - Quantidade: 7, CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (STELA MARLI) - Quantidade: 5, CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - MOGLI O MENINO LOBO (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - AS AVENTURAS DE PINÓQUIO (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - AS AVENTURAS DE PETER PAN (STELA MARLI) - Quantidade: 6, CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS (STELA MARLI) - Quantidade: 6, PEGADAS DE TIGRE - POP-UP (GIRASSOL) - Quantidade: 6, LIVRO QUEBRA-CABEÇA - DINOSSAUROS TIRANOSSAURO REX (FEDERICO COMBI) - Quantidade: 2, VOANDO BAIXO VOANDO ALTO (JOÃO ALBERTO PADOVEZE) - Quantidade: 4, UMA FADA POR PERTO (LUCIANA RIBAS SENFF) - Quantidade: 5, UMA FADA NO CORAÇÃO (LUCIANA RIBAS SENFF) - Quantidade: 4, MAIS DE 200 SUPER PIADAS E CHARADAS (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 3, NÚMEROS COM LEO, O LEÃO (GIRASSOL) - Quantidade: 3, FORMAS COM FOX, A RAPOSA (GIRASSOL) - Quantidade: 3, FILHOTES DOS ANIMAIS COM TECO, O GUAXINIM (GIRASSOL) - Quantidade: 3, DICIONÁRIO PORTUGUÊS-ESPANHOL (IDA ISAREY) - Quantidade: 3, TODO DIA UM NOVO DIA (DRIKA SILBERSTEIN) - Quantidade: 6, BUCHA DE BALÃO OU BRUXA DE VASSOURA NA MÃO? (FÁTIMA MIGUES) - Quantidade: 6, FELPUDO, MEU AMIGÃO (ELIZABETH DEN JULIO) - Quantidade: 3, O SENHOR RÁDIO E A MANHÃ MARAVILHOSA (JÚLIO EMÍLIO BRAZ) - Quantidade: 5, MARVEL - THOR (MARVEL) - Quantidade: 6, MARVEL - VIÚVA NEGRA (MARVEL) - Quantidade: 6, MARVEL - CAPITÃ MARVEL (MARVEL) - Quantidade: 6, MARVEL - PANTERA NEGRA (MARVEL) - Quantidade: 6, SONHA, ZÉ (SILVIA CAMOSSA) - Quantidade: 6, A BORBOLETA AZUL VIOLETA (VALDETE PICÓLO) - Quantidade: 5, O PEQUENO FILÓSOFO - NÃO, NÃO FUI EU! (MICHEL PIQUEMAL) - Quantidade: 3, O PEQUENO FILÓSOFO - O QUE É A MORTE? (MICHEL PIQUEMAL) - Quantidade: 2, O PEQUENO FILÓSOFO - ISTO É MEU! (MICHEL PIQUEMAL) - Quantidade: 3, OS TRÊS PORQUINHOS - SONORO (NAIHOBI RORIGUES) - Quantidade: 3, CHAPEUZINHO VERMELHO - SONORO (NAIHOBI RORIGUES) - Quantidade: 2, O SOLDADINHO DE CHUMBO - BILINGUE (TERESA FIGUEIRA) - Quantidade: 3, O REI LEÃO - BILINGUE (TERESA FIGUEIRA) - Quantidade: 5, BRANCA DE NEVE -

BILINGUE (TERESA FIGUEIRA) - Quantidade: 3, A FESTA DAS FADAS (HELIANA GRUDZIEN) - Quantidade: 3, É MEU! CALA A BOCA! QUEM MANDA AQUI SOU EU! (LUCIANA SAVAGET) - Quantidade: 3, DIPLOMA PARA O MELHOR PAI (ALBERTO SPITALE) - Quantidade: 3, DIPLOMA PARA A MELHOR AMIGA (ENRIQUETA NAÓN) - Quantidade: 3, RAPUNZEL (PAE EDITORA) - Quantidade: 3, MOCOCO (FABIANO CALIXTO) - Quantidade: 3, ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA - NOUVEAU RÉALISME (CRISTINA GAMEIRO) - Quantidade: 5, GALINHA PINTADINHA - LIVRO DE NINAR (EDITORA MELHORAMENTOS) - Quantidade: 3, OS NÚMEROS E AS EMOÇÕES (CRISTIAN MUNIZ) - Quantidade: 2, JUNTA AS CORES (GIRASSOL) - Quantidade: 6, JUNTA AS FAMÍLIAS (GIRASSOL) - Quantidade: 6, JUNTA AS PROFISSÕES (GIRASSOL) - Quantidade: 6, JUNTA OS VEÍCULOS (GIRASSOL) - Quantidade: 6, A NOVA TOCA DO TATU TARUTO (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 2, PEPPA PIG - VAMOS ENCONTRAR A AVENTURA (PRISCILLA SIPANS) - Quantidade: 2, TOP LEITURA - CAMINHAR NA LUA (ROBERT COUPE) - Quantidade: 4, TOP LEITURA - O SISTEMA SOLAR (ROBERT COUPE) - Quantidade: 4, TOP LEITURA - EXTREMOS (ROBERT COUPE) - Quantidade: 3, TOP LEITURA - DINOSSAUROS (ROBERT COUPE) - Quantidade: 4, TOP LEITURA - OS GREGOS (ROBERT COUPE) - Quantidade: 4, TOP LEITURA - ESCONDE-ESCONDE (ROBERT COUPE) - Quantidade: 3, O GRANDE DIA DO OURIÇO (GIRASSOL) - Quantidade: 5, A GRANDE AVENTURA DO URSINHO (GIRASSOL) - Quantidade: 4, O GRANDE CORAÇÃO DO ELEFANTE (GIRASSOL) - Quantidade: 5, O GRANDE DESEJO DA RÃ (GIRASSOL) - Quantidade: 5, QUICO O MICO NANICO, PESO-MOSQUITO (AGNÈS LAROCHE) - Quantidade: 6, JOHNNY CATBISCUIT - OS SEGREDOS ROUBADOS! (MICHAEL COX) - Quantidade: 6, JOHNNY CATBISCUIT - E OS ABOMINÁVEIS MELECÕES! (MICHAEL COX) - Quantidade: 6, JOHNNY CATBISCUIT - AO RESGATE! (MICHAEL COX) - Quantidade: 6, O MELHOR DO FOLCLORE BRASILEIRO (ON LINE EDITORA) - Quantidade: 5, OS FANTASMAS DE DEREK STONE - CÃES NO PÂNTANO (TONY ABBOTT) - Quantidade: 5, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A GEOGRAFIA (MARIA ANTONIETA IADOCICCO) - Quantidade: 6, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A HISTÓRIA (MARIA ANTONIETA IADOCICCO) - Quantidade: 6, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A ECOLOGIA (MARIA ANTONIETA IADOCICCO) - Quantidade: 6, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SUSTENTABILIDADE (MARIA ANTONIETA IADOCICCO) - Quantidade: 6, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A DIVERSIDADE (MARIA ANTONIETA IADOCICCO) - Quantidade: 6, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SOLIDARIEDADE (MARIA ANTONIETA IADOCICCO) - Quantidade: 6, PORORO O PEQUENO PINGUIM - CRONG (THÁISE COSTA MACEDO) - Quantidade: 7, FROZEN - CORAÇÕES DERRETIDOS (SUZANE FRANCIS) - Quantidade: 4, MOAMA - PEGANDO ONDA (OSNAT SHURER) - Quantidade: 4, BETINA TEM UM PROBLEMA (LIVIA GARCIA-ROZA) - Quantidade: 6, DISNEY PRINCESA - CINDERELA (DISNEY) - Quantidade: 5, ATLAS ESCOLAR GEOGRÁFICO (DEBORA DA SILVA FERREIRA) - Quantidade: 3, A PEQUENA SEREIA - EM LIBRAS (MÁRCIA HONORA) - Quantidade: 3, CHAPEUZINHO VERMELHO - EM LIBRAS (MÁRCIA HONORA) - Quantidade: 2, BRANCA DE NEVE - EM LIBRAS (MÁRCIA HONORA) -

Quantidade: 2, A ESCOLA DA TIA MARISTELA (MÁRCIA HONORA) - Quantidade: 3, UMA TARTARUGA A MIL POR HORA (MÁRCIA HONORA) - Quantidade: 3, O COLECIONADOR DE SORRISOS (SÔNIA MARTINEZ) - Quantidade: 5, TOQUE E SINTA - ANIMAIS SELVAGENS (CULTURAMA) - Quantidade: 5, TOQUE E SINTA - ANIMAIS MARINHOS (CULTURAMA) - Quantidade: 4, TOQUE E SINTA - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (SABRINA DIDONÉ) - Quantidade: 6, AS INCRÍVEIS AVENTURAS DO PEQUENO LEONARDO (SERGIO E FRANCESCO MANFIO) - Quantidade: 5, NO CASTELO (GIRASSOL) - Quantidade: 5, CADA BICHO TEM SEU OFÍCIO NO MAR (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 2, A BELA E A FERA (WERNER GUILIA) - Quantidade: 2, AVÔ, ONDE ESTÁS? (ELISA MANTONI) - Quantidade: 2, UMA CASA CHEIA (MARIA LÚCIA CARVALHAS) - Quantidade: 3, ALICE DO OUTRO LADO DO ESPELHO (LEWIS CARROLL) - Quantidade: 5, LEBRE QUE É LEBRE NÃO MIA (CELSO SISTO) - Quantidade: 5, UNICÓRNIOS - EMBARQUE EM UMA AVENTURA ENCANTADA (IZILDINHA MICHESKI) - Quantidade: 4, APRENDER A AJUDAR (GIRASSOL EDIÇÕES) - Quantidade: 3, LÉO E O CATA-VENTO (ANILO DE ASSIS PEREIRA) - Quantidade: 4, O GUARDADOR DE PORCOS (HANS CHRITIAN ANDERSEN) - Quantidade: 4, DINOSSAUROS INCRÍVEIS (PAE EDITORA) - Quantidade: 4, OS TRÊS PORQUINHOS - EM LIBRAS (MÁRCIA HONORA) - Quantidade: 2, LITERATURA BRASILEIRA EM QUADRINHOS - O ATENEU (RAUL POMPEIA) - Quantidade: 2, A SEMENTINHA (ANTÔNIO CARLOS) - Quantidade: 2, PINÓQUIO - EBOOK (NAIHOBI RODRIGUES) - Quantidade: 2, O DIREITO DE SER CRIANÇA (MARIA JOÃO CARVALHO) - Quantidade: 2, O SONHO DE MANU (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 2, MEU AMIGO DE OUTRO PAÍS (CRISTIAN MUNIZ) - Quantidade: 2, BARBIE EM VIDA DE SEREIA (ELISE ALLEN) - Quantidade: 2, ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA - POP ART (CRISTINA GAMEIRO) - Quantidade: 2, ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA - JOGOS COM OS SENTIDOS (CRISTINA GAMEIRO) - Quantidade: 2, SOLDADINHO DE CHUMBO (FÁBIO HOFFMANN) - Quantidade: 2, PENSO EM VOCÊ (FLÁVIA LAGO) - Quantidade: 2, O PATINHO FEIO (EM LIBRAS) (JARBAS C. CERINO) - Quantidade: 2, MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS - EM QUADRINHOS (MANUEL ANTÔNIO DE ALMEIDA) - Quantidade: 2, BRANCA DE NEVE (FÁBIO HOFFMANN) - Quantidade: 2, TEM SAPO SAPEANDO POR AÍ (MARTINEZ SÔNIA APARECIDA) - Quantidade: 2, JOÃO E MARIA (FÁBIO HOFFMANN) - Quantidade: 2, DESEJO A VOCÊ UM FELIZ ANIVERSÁRIO (LÍDIA MARIA RIBA) - Quantidade: 2, PEQUENO BOMBEIRO - HISTÓRIA EM RIMA (GIRASSOL) - Quantidade: 2, O MÁGICO DE OZ (FÁBIO HOFFMANN) - Quantidade: 2, O LIVRO DA SELVA (GIRASSOL) - Quantidade: 2, PEQUENO LEONARDO - APRENDER E CONSTRUIR (SERGIO E FRANCESCO MANFIO) - Quantidade: 5, JOÃO E MARIA - SONORO (NAIHOBI RODRIGUES) - Quantidade: 2, NÃO CHEIRE AINDA NÃO (ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA) - Quantidade: 2, VITÓRIA-RÉGIA (MAURÍCIO DE SOUSA) - Quantidade: 2, SPIDER MAN (CULTURAMA) - Quantidade: 2, A BIZERRA MALHADA (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 2, O QUE SENTE O URSO? (GIRASSOL) - Quantidade: 3, O QUE VÊ A CORUJA? (GIRASSOL) - Quantidade: 3, O QUE OUVI A RÃ? (GIRASSOL) - Quantidade: 3, O QUE CHEIRA O RATO? (GIRASSOL) - Quantidade: 3, O PEQUENO PRÍNCIPE (ANTOINE

DE SAINT-EXUPÉRY) - Quantidade: 6, O PASSEIO NO BAIRRO (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 2, CANTANDO MEU NOME (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 10, O PRIMEIRO DIA DA GIRAFÁ GENOVEVA (GIRASSOL) - Quantidade: 3, RAPUNZEL LANÇA O TEU CABELO (GIRASSOL) - Quantidade: 2, O MUNDO MÁGICO DOS GNOMOS (ROBERTO BELLI) - Quantidade: 2, O COELHINHO PASCOAL (ECM) - Quantidade: 5. A ESCOLA SEM FALINHAS MANSAS, NEM PANINHOS QUENTES (NAPISALA PETROVIC) - Quantidade: 3, QUATRO MAÇÃS VERMELHAS (DAVID MCKEE) - Quantidade: 6, MEDO DE QUÊ? (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 2, O PEQUENO FILÓSOFO - FALA COMIGO, GATINHA! (MICHEL PIQUEMAL) - Quantidade: 2, MUNDO ESTRANHO - OS SEGREDOS DOS ANIMAIS (YASMIN AYUMI) - Quantidade: 5, DESEJO QUE MINHA MÃE NUNCA DIGA NÃO (ELIZABETH DEN JULIO) - Quantidade: 3, APRENDE INGLÊS A CANTAR! QUE HORAS SÃO? (TERESA FUGUEIRA) - Quantidade: 3, UIRAPURU (MAURÍCIO DE SOUZA) - Quantidade: 2, O MONSTRO SORRIDENTE (GIRASSOL) - Quantidade: 2, VOU CONTAR TE UM SEGREDO (RAQUEL LOPES VARELA) - Quantidade: 2, OS GATOS DA BRUXA CHATUXA (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 3, BELA ABELHA - SONORO (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 2, SIMPLEMENTE MATEMÁTICA - FORMAS SIMPLES (STEVE WAY E FELICIA LAW) - Quantidade: 2, ALADDIN - JASMINE E A ESTRELA DA PÉRSIA (DISNEY) - Quantidade: 5. PEQUENOS GRANDES VALORES - BRUNO E A BOLSA PERDIDA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 5 PEQUENOS GRANDES VALORES - NANDO E A FEIRA DO TROCA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 3 PEQUENOS GRANDES VALORES - GUTO E O TRÂNSITO (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 3 PEQUENOS GRANDES VALORES - A MESADA DE MELISSA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 6 RAÍZES - JONGO, A DANÇA SECRETA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 3 RAÍZES - ANHANGÁ, O PROTETOR DAS MATAS (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 3 EU PARTE DO MUNDO - VAMOS FALAR SOBRE NOSSA FÉ (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade: 4 OS TRÊS PORQUINHOS LIVRO POP UP (NICOLE VANDOREN) - Quantidade: 2 CINDERELA - POP-UP (TODO LIVRO) - Quantidade: 2 TOY STORY 4 (CULTURAMA) - Quantidade: 2 HOMEM DE FERRO (CULTURAMA) - Quantidade: 2 CAPITÃO AMÉRICA (CULTURAMA) - Quantidade: 2 FROZEN (CULTURAMA) - Quantidade: 2 HULK (CULTURAMA) - Quantidade: 2 ICKEY (CULTURAMA) - Quantidade: 2 BELA (CULTURAMA) - Quantidade: 2 A LEBRE E A TARTARUGA (ANDRÉ CERINO) - Quantidade: 2 O PALHAÇO E A MENINA DE RODAS (HEITOR NETO) - Quantidade: 3 PATINHO FEIO (JAMES MISSE) - Quantidade: 3 FROZEN - UMA IRMÃ ASSIM COMO EU (MÁRCIA ALVES) - Quantidade: 3 JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - DEDICAÇÃO (PAULO MOURA) - Quantidade: 3 O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II - INTOLERÂNCIA (FÁBIO GONÇALVES) - Quantidade: 1 TURMA DA MÔNICA (CHAPEUZINHO VERMELHO) (MAURÍCIO SOUSA) - Quantidade: 1 O PEQUENO FILÓSOFO - EU QUERO A MOTO VERMELHA (MICHAEL PIQUEMAL) - Quantidade: 1 AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPO - O LENHADOR HONESTO (NANDIKA CHAND) - Quantidade: 1 WINNIE THE POOH - O PIGLET SENTE-SE PEQUENO - BILINGUE (DISNEY) - Quantidade: 1 UP, UP, AND AWAY - PARA CIMA, CIMA... É LONGE (DISNEY) - Quantidade: 1 MY FIRST PICTONARY

(DISNEY) - Quantidade: 1 TURMA DA MÔNICA (JOÃO E MARIA) (MAURÍCIO SOUSA) - Quantidade: 1 A AMIGA DAS FADAS (LUCIANA RIBAS SENFF) - Quantidade: 1. CHAVE QUE QUERIA SER PORTA (ELIZABETH DEN JULIO) - Quantidade: 1 CANTE E CONTE - ZEBRA (JIBA BRUIN) - Quantidade: 1 CHAPEUZINHO VERMELHO LENDO POR AÍ (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1 O PEQUENO FILÓSOFO - É DE VERDADE OU NÃO É? (MICHAEL PIQUEMAL) - Quantidade: 1 O PEQUENO FILÓSOFO - AI, TÁ DOENDO! (MICHAEL PIQUEMAL) - Quantidade: 1 CANTE E CONTE - GATO (JIBA BRUIN) - Quantidade: 1 FÁBULAS QUE ENSINAM - A CIGARRA E A FORMIGA (CRISTIAN MUNIZ) - Quantidade: 1 APRENDE INGLÊS E A CANTAR (DISNEY) - Quantidade: 1 FÁBULAS QUE ENSINAM - O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE (CRISTIAN MUNIZ) - Quantidade: 1 ANTE E CONTE - ESQUILO (JIBA BRUIN) - Quantidade: 1 A WIND DAY - UM DIA VENTOSO (DISNEY) - Quantidade: 1 ESOPO, FÁBULAS PARA APRENDER - A CIGARRA E A FORMIGA (ROBERTO BELLI) - Quantidade: 1 E SE EU SENTIR... MEDO (PALOMA BLANCA) - Quantidade: 1 RAIVA DE LEVAR A CULPA (SUELEN KETERINE) - Quantidade: 1 ALADIM (CRISTIAN MUNIZ) - Quantidade: 1 CONTOS - O MÁGICO DE OZ (NAIHOBI S. RODRIGUES) - Quantidade: 1 CANTE E CONTE - IARA (JIBA BRUIN) - Quantidade: 1 A OVELHA FELPUDA - LIVRO SONORO (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1 ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA - EXPLORADORES DO MUNDO (CRISTINA GAMEIRO) - Quantidade: 1 AS ROUPAS NOVAS DO IMPERADOR (CRISTIAN MUNIZ) - Quantidade: 1 O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II - CORRUPÇÃO (FÁBIO GONÇALVES) - Quantidade: 1 E SE EU SENTIR... FELICIDADE (PALOMA BLANCA) - Quantidade: 1 CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS (IZLDINHA HOUCH) - Quantidade: 1 DEU ZEBRA (JOELLE ECORMIER) - Quantidade: 1 PEQUENO DINOSSAURO - HISTÓRIA EM RIMA (GIRASSOL) - Quantidade: 1 CUIDADO VEJA LÁ O QUE VAI FALAR (SANDRA PINA) - Quantidade: 1 A FORMIGA E A POMBA (ANDRÉ CERINO) - Quantidade: 1 DE QUE CORES SÃO AS CORES (MARCUS PFISTER) - Quantidade: 1 VIDA DE CÃO - POP-UPS (GIRASSOL) - Quantidade: 1 A PEQUENA SEREIA - POP-UP (ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO) - Quantidade: 1 PETER PAN SONORO (CULTURAMA) - Quantidade: 1 PJ MASKS (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1. UM MUNDO CHEIO DE PERGUNTAS (BOOK FACTORY) - Quantidade: 1 BARBIE - CONFUSÃO COM OS ANIMAIS (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1. 3 PALAVRINHAS - VIVER COM O SENHOR (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1 CONTE CONTE - MACACO (BOMBOM BOOKS) - Quantidade: 1 O PATINHO SORRIDENTE (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1 GALINHA PINTADINHA - SONORO (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1 TURMA DA MÔNICA - DIVERSÃO AO AR LIVRE (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1 ACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS EM LIBRAS (IZLDINHA HOUCH MICHESKI) - Quantidade: 1 O QUE CABE NO MEU MUNDO - PERDÃO (JANAÍNA ALVES BREJO) - Quantidade: 1 O QUE CABE NO MEU MUNDO II - DEDICAÇÃO (JANAÍNA ALVES BREJO) - Quantidade: 1 O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II - RAIVA (FABIO G. FERREIRA) - Quantidade: 1 O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II - FOFUCA (FABIO G. FERREIRA) - Quantidade: 1 MOCOCO (LOURENCE COULOMBIER) - Quantidade: 1 JOHNNY CATBISCUIT

		- E OS TENTÁCULOS DA PERDIÇÃO (MICHAEL COX) - Quantidade: 1 LENDAS BRASILEIRAS - LOBISOMEM (MAURICIO DE SOUSA) - Quantidade: 3 O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS JUN/JUL (MARCO SALIBA) - Quantidade: 1 O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS OUTUBRO (MARCO SALIBA) - Quantidade: 1 O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS NOV/DEZ (MARCO SALIBA) - Quantidade: 1 A MALA MALUCA (DONALDO BUCHWEITZ) - Quantidade: 1.			
3	PROJETO PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA	<p>O material contém itens para que os alunos e alunas possam aprender as tarefas escolares do cotidiano brincando, especificamente:</p> <p>01 unidade - Toca 3 em 1 - Composto por 2 tocas interligadas por um túnel; Tamanho aproximado: Alt. 114 cm Base 113 cm x 113cm; Faixa etária: a partir de 4 anos; Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão;</p> <p>01 unidade - Kit Monta Tudo - Blocos grandes e arredondados capazes de montar estruturas. Medida aproximada por bloco: 5 cm de altura x 4 cm de largura x 10 cm de comprimento. Material: Plástico resistente. Faixa etária: recomendado para todas as idades. Total de peças: 60 – acondicionado em bolsa plástica;</p> <p>01 unidade - Big construtor - CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES - Brinquedo Cidade dos Blocos Gigantes revestido de tecido, com o intuito de proporcionar uma brincadeira divertida e desenvolver a coordenação motora e a criatividade do aluno. Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho aproximado: A. 31 cm x L. 27 cm x C. 37 cm. 16 peças. Faixa etária: recomendada para todas as idades;</p> <p>01 unidade - Alfabeto Ilustrado – Painéis ilustrados com tema de alfabeto, apresentando as letras do alfabeto em diferentes formas. Tamanho aproximado do painel: 20 cm de largura x 28 cm de altura. Material: Confeccionado em EVA (ou qualidade superior).</p> <p>01 unidade - Aramado Educativo - Descrição: Intuito de desenvolver na criança a coordenação motora fina. Material: madeira/arame plastificado. Dimensões aproximadas: 380x320x240 mm.;</p> <p>01 unidade - Playground - Colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático (ou material superior), abertura frontal em forma de arco, com escorregador. Modelo: Cercadinho com 06 peças. Material: Plástico rígido. Tamanho aproximado: A. 135 cm x L. 77 cm x C. 69 cm. Faixa etária: recomendado para todas as idades.</p> <p>01 unidade - Puff - Inflável, de temas variados, com bombinha. Dimensões aproximadas: Altura: 0,30 m Largura: 0,50 m.; 01 unidade - Tapete em EVA - 26 Placas de encaixe multicoloridas que podem ser dos temas: Alfabeto, Números, Vogais, Transporte, placas lisas, amarelinha. Material: EVA. Tamanho aproximado por placa: 32cm x 32cm x 8mm.</p> <p>01 unidade - BAÚ - Material: plástico resistente atóxico. Tamanho aproximado: A. 51,4 cm x L. 37,2 cm x C. 36,6 cm.; 01 unidade - Dados Pedagógicos -</p>	15 und		

Material: Espuma revestida com tecido antialérgico.
Tamanho aproximado: 20 cm x 20 cm. Quantidade mínima: 9 dados.

01 unidade - Bandinha Musical + Mochila – 1 Guizo, 1 Chocalho com Platina, 01 Reco-reco, 01 Chocalho, 01 Maracá, 1 Ganzá (ovinho), 01 Triângulo, 01 Pandeiro, 01 Castanhola, 01 Apito;

Livros paradidáticos (160 unidades):

O PEQUENO URSINHO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, DISNEY PRINCESA - CINDERELA (DISNEY) - Quantidade: 1, DIVERSÃO NO MAR (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1, BRINCADEIRAS NO QUINTAL (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade: 1, RAPUNZEL LANÇA O TEU CABELO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES (GIRASSOL) - Quantidade: 1, CINDERELA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, OS TRÊS PORQUINHOS (GIRASSOL) - Quantidade: 1, PINÓQUIO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, SUSSURROS DO LAGO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, BARULHOS DA SELVA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, SONS DO SAFÁRI (GIRASSOL) - Quantidade: 1, CONVERSAS DA QUINTA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O GRANDE DIA DO ELEFANTE (GIRASSOL) - Quantidade: 1, A GRANDE AVENTURA DO URSINHO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O GRANDE DESEJO DA RÃ (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O GRANDE DIA DO OURIÇO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM O ARTUR: NA PRAIA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM O ARTUR: A FESTA DE ANO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM O ARTUR: EM CASA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM O ARTUR: NO JARDIM (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O QUE OUVI A RÃ? (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O QUE SENTI O URSO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O QUE VÊ A CORUJA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O QUE CHEIRA O RATO? (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O TALENTO GRACIOSO DO FLAMINGO FIN (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O PRIMEIRO DIA DA GIRAFÁ GENEVEVA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, A FANTÁSTICA AVENTURA DO MACACO QUICO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, A GRANDE DESCOBERTA DA ELEFANTA DUNGA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, FORMAS COM FOX, A RAPOSA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, CORES COM MAX, O MACACO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, NÚMEROS COM LEO, O LEÃO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, FILHOTES DOS ANIMAIS COM TECO, O GUAXINIM (GIRASSOL) - Quantidade: 1, COELHINHO NA HORTA (GIRASSOL) - Quantidade: 1, SURICATAS EM AÇÃO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, RÃ NUM TRONCO (GIRASSOL) - Quantidade: 1, QUEM FAZ MU? - POP-UP (GIRASSOL) - Quantidade: 1, VIDA DE CÃO - POP-UP (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O GATO DAS BOTAS - POP-UP (GIRASSOL) - Quantidade: 1, NATAL NO BOSQUE - POP-UP (GIRASSOL) - Quantidade: 1, A ESTRELA DE BELÉM - POP-UP (GIRASSOL) - Quantidade: 1, PEPPA PIG: O ANIVERSÁRIO DO PAPAÍ (PALOMA BLANCA) - Quantidade: 1, A LISTA DO PAPAÍ NOEL (GIRASSOL) - Quantidade: 1, HISTÓRIA DO NATAL (GIRASSOL) - Quantidade: 1, DESCENDO A CHAMINÉ (GIRASSOL) - Quantidade: 1, UM DELICIOSO NATAL (GIRASSOL) - Quantidade: 1, COMO FAZER UM BONECO DE NEVE (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O QUEBRA-NOZES (GIRASSOL) - Quantidade: 1, O MONSTRO SORRIDENTE (GIRASSOL) - Quantidade: 1. "NO CASTELO (GIRASSOL) - Quantidade 1, CANTANDO

MEU NOME: GABRIEL (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, CANTANDO MEU NOME: MARIA LUIZA (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, CANTANDO MEU NOME: ISADORA (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, DORA A AVENTUREIRA: VAMOS NAVEGAR (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, PORORO: VAMOS NOS CUIDAR! (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, BOB ESPONJA: BRINCANDO O ANO TODO (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, HELLO KITTY: UMA GAROTINHA ENCANTADA (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, PINÓQUIO: BANHO DIVERTIDO (TODOLIVRO) - Quantidade 1, ABRAÇÃO DE URSO (TODOLIVRO) - Quantidade 1, OS NÚMEROS E AS EMOÇÕES (PAE EDITORA) - Quantidade 1, CONTOS CLÁSSICOS – AS AVENTURAS DE PETER PAN (STELA MARLI) - Quantidade 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - A LEBRE E A TARTARUGA (GEOVANA MUNIZ) - Quantidade 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - A ASSEMBLEIA DOS RATOS (GEOVANA MUNIZ) - Quantidade 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - A CIGARRA E A FORMIGA (GEOVANA MUNIZ) - Quantidade 1, FROZEN - ENCAIXE E BRINQUE (DISNEY) - Quantidade 1, AS MINHAS PRIMEIRAS IMAGENS - NATUREZA (DISNEY) - Quantidade 1, CLÁSSICOS INTERATIVOS: A BELA E A FERA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, CLÁSSICOS INTERATIVOS: CHAPEUZINHO VERMELHO (PAE EDITORA) - Quantidade 1, CLÁSSICOS INTERATIVOS: PINÓQUIO (PAE EDITORA) - Quantidade 1, ESTRIPULIAS NA FAZENDA (HAPPY BOOKS) - Quantidade 1, BÓRIS PROCURA DEBAIXO DE ÁGUA (GIRASSOL) - Quantidade 1, ÓSCAR DESVENDA A MONTANHA DOCE (GIRASSOL) - Quantidade 1, SAM CONSTRÓI UMA GRANDE SURPRESA (GIRASSOL) - Quantidade 1, APOLO VAI À LUA (GIRASSOL) - Quantidade 1, OS MEUS VEÍCULOS A MOTOR: CARROS E MOTOS (GIRASSOL) - Quantidade 1, OS MEUS VEÍCULOS A MOTOR: MÁQUINAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, OS MEUS VEÍCULOS A MOTOR: TRATORES (GIRASSOL) - Quantidade 1, DINOSSAUROS - INCRÍVEL CENÁRIO 3D (PAE EDITORA) - Quantidade 1, O TIGRE DECOLA - POP-UP (TODOLIVRO) - Quantidade 1, BEM-VINDO À PRIMAVERA, URSINHO - POP-UP (TODOLIVRO) - Quantidade 1, ABC123 (FRANCISCO COSTA) - Quantidade 1, SUPER WINGS - VOLTA AO MUNDO (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, PEQUENOS GRANDES VALORES – BRUNO E A BOLSA PERDIDA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade 1, PEQUENOS GRANDES VALORES – A MESADA DE MELISSA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade 1, EU PARTE DO MUNDO – QUEM QUER JOGAR FUTEBOL? (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade 1, EU PARTE DO MUNDO – MARINA SONHA EM SER BAILARINA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade 1, COLEÇÃO RAÍZES – JONGO, A DANÇA SECRETA (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade 1, COLEÇÃO RAÍZES – ANHANGÁ, O PROTETOR DAS MATAS (VANESSA ALEXANDRE) - Quantidade 1, JUNTA AS CORES (GIRASSOL) - Quantidade 1, JUNTA OS VEÍCULOS (GIRASSOL) - Quantidade 1, JUNTA AS FAMÍLIAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, JUNTA AS PROFISSÕES (GIRASSOL) - Quantidade 1, SUPER PARTILHA (GIRASSOL) - Quantidade 1, CAPITÃO BONDADE (GIRASSOL) - Quantidade 1, MISS BOAS MANEIRAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, DINOSSAUROS - O PEQUENO TRICERATOPS (GIRASSOL) - Quantidade 1, DINOSSAUROS - OS GRANDES BRANQUIOSSAUROS (GIRASSOL) - Quantidade 1, DINOSSAUROS - OS PTERANODON (GIRASSOL) - Quantidade 1, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A HISTÓRIA (MARIA

ANTONIETA) - Quantidade 1, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SUSTENTABILIDADE (MARIA ANTONIETA) - Quantidade 1, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A GEOGRAFIA (MARIA ANTONIETA) - Quantidade 1, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A ECOLOGIA (MARIA ANTONIETA) - Quantidade 1, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A DIVERSIDADE (MARIA ANTONIETA) - Quantidade 1, CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SOLIDARIEDADE (MARIA ANTONIETA) - Quantidade 1, O SENHOR RÁDIO E A MANHÃ MARAVILHOSA (JÚLIO EMÍLIO BRAZ) - Quantidade 1, MARVEL AVENGERS - VIÚVA NEGRA (MARVEL) - Quantidade 1, MARVEL AVENGERS - PANTERA NEGRA (MARVEL) - Quantidade 1, AS INCRÍVEIS AVENTURAS DO PEQUENO LEONARDO (LAURA RAZZABONI) - Quantidade 1, PEQUENAS FADAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, PEQUENAS BAILARINAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, PEQUENAS PRINCESAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, MELHORES AMIGAS (GIRASSOL) - Quantidade 1, COELHINHOS FOFINHOS (GIRASSOL) - Quantidade 1, GATINHOS FOFINHOS (GIRASSOL) - Quantidade 1, LAGOONA BLUE, A MONSTRINHA DO MAR (CIRANDA CULTURAL) - Quantidade 1, CARROS 3 - ONDE ESTÁ? (DISNEY) - Quantidade 1, VAMPIRINA - MALETA DIVERTIDA (DISNEY) - Quantidade 1, O COELHINHO PASCOAL (ECM) - Quantidade 1, VALORES & OPOSTOS: SINCERIDADE/MENTIRA (FABIO G. FERREIRA) - Quantidade 1, FELPUDO, MEU AMIGÃO (ELIZABETH DEN JULIO) - Quantidade 1, OS PASSOS DO TEMPO (ELIZABETH DEN JULIO) - Quantidade 1, TRANSFORMERS - LEIA E BRINQUE (EDITORA MELHORAMENTOS) - Quantidade 1, 101 PERGUNTAS E RESPOSTAS (PAE EDITORA) - Quantidade 1, PEPPA PIG - UMA AVENTURA PIRATA (ON LINE EDITORA) - Quantidade 1, MOCOCO (LAURENCE COULOMBIER) - Quantidade 1, OS ROQUEIROS DO GALO FAEL (ANA CRISTINA DE MATTOS) - Quantidade 1, A BANDA DA FLORESTA DO TEXUGO ARIEL (ANA CRISTINA DE MATTOS) - Quantidade 1, DINOSSAUROS GIGANOTOSSAURO - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, DINOSSAUROS BRAQUIOSSAURO - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, DINOSSAUROS T-REX - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1. DINOSSAUROS TRICERÁTOPOS - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, OS TRÊS PORQUINHOS - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, CINDERELA - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, A PEQUENA SEREIA - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, CHAPEUZINHO VERMELHO - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, BRANCA DE NEVE - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, A BELA ADORMECIDA - LIVRO QUEBRA-CABEÇA (PAE EDITORA) - Quantidade 1, ALADDIN - JASMINE E A ESTRELA DA PÉRSIA (DISNEY) - Quantidade 1, MOANA - PEGANDO ONDA (DISNEY) - Quantidade 1, TOY STORY 3 - BUZZ FORA DE ÓRBITA (LISA PAPADEMETRIU) - Quantidade 1, CARROS 3 - HORA DA TEMPESTADE (DISNEY) - Quantidade 1, FROZEN - CORAÇÕES DERRETIDOS (DISNEY) - Quantidade 1, PAW PATROL - AVENTURAS RADICAIS (PRICILLA SIPANS) - Quantidade 1, O MÁGICO DE OZ - SONORO (NAIHOBI RODRIGUES) - Quantidade 1, PETER PAN - LIVRO SONORO (CULTURAMA) - Quantidade 1, PINÓQUIO - LIVRO SONORO (NAIHOBI RODRIGUES) - Quantidade 1, JOÃO E MARIA - LIVRO SONORO (NAIHOBI RODRIGUES) - Quantidade 1, A TEXUGUINHA VAI PARA A CAMA (GIRASSOL) -

		Quantidade 1, A FESTA DE ANOS DA RATINHA (GIRASSOL) - Quantidade 1, PEQUENO DINOSSAURO - HISTÓRIA EM RIMA (GIRASSOL) - Quantidade 1, PEQUENO BOMBEIRO - HISTÓRIA EM RIMA (GIRASSOL) - Quantidade 1, PEQUENA FADA - HISTÓRIA EM RIMA (GIRASSOL) - Quantidade 1, PEQUENA PRINCESA - HISTÓRIA EM RIMA (GIRASSOL) - Quantidade 1, CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (STELA MARLI) - Quantidade 1, CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA (STELA MARLI) - Quantidade 1, OS PINGUINS DE MADAGÁSCAR - MALETA DE ATIVIDADES (EVEREST) - Quantidade 1, COCORICÓ - MALETA DE ATIVIDADES (EDITORA MELHORAMENTOS) - Quantidade 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE (GEOVANA MUNIZ) - Quantidade 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - A GALINHA DOS OVOS DE OURO (GEOVANA MUNIZ) - Quantidade 1, FÁBULAS QUE ENSINAM - O CORVO E O CISNE (GEOVANA MUNIZ) - Quantidade 1.		
--	--	--	--	--